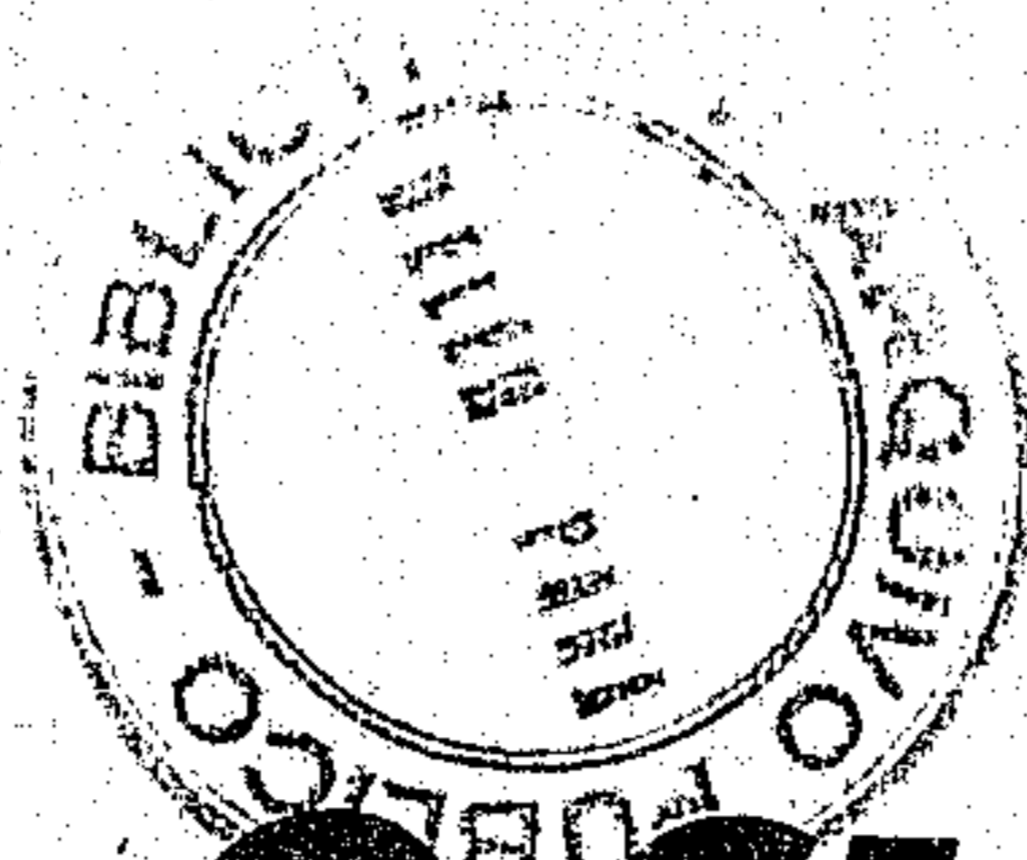


BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ



Diário Oficial

ANO XC - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.704

Belém - Terça-feira, 02 de março de 1982

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS N.ºs. 2.137, 2.138 e
2.139

PORTARIA N.º 686
DECRETOS

Do Governo do Estado

RESOLUÇÃO N.º 02/82 C.D.
Da Fundação Desportiva Paraense

EXTRATOS DE CONTRATOS
Da Secretaria de Estado de Cultura, Des-
portos e Turismo

AVISO
Da Centrais Elétricas do Pará S.A.—CEL-
PA

RESENHAS
Da Justiça Estadual

1 Caderno

30 Páginas



IMPRESA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.137 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1982.

Homologa a Resolução nº 002/82-CSD, de 11 de fevereiro de 1982, do Conselho Superior de Desenvolvimento.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 002/82-CSD, de 11 de fevereiro de 1982, do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD, que aprova o Orçamento do Fundo de Desenvolvimento Agrário - FDA, para o exercício de 1982.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato retroagirão à data de 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 002/82-CSD

O Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando o disposto no item I do art. 2º do Decreto nº 9.483, de 02 de fevereiro de 1976, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará - FUNDEPARÁ, com a nova redação aprovada pelo Decreto nº 674, de 18 de abril de 1980;

Considerando o disposto nos artigos 3º, 8º e 10º, e no "caput" do artigo 11 do Decreto nº 9.483,

de 02.02.76, alterado pelo Decreto nº 2083, de 30.12.81;

Considerando o disposto no art. 5º e na alínea "b" do art. 11 do Decreto nº 9483, de 02 de fevereiro de 1976;

Considerando o disposto no item III do artigo 3º do Regimento Geral do Conselho Superior de Desenvolvimento, com a nova redação aprovada pela Resolução nº 36/78-CSD e homologada pelo Decreto nº 11.060, de 29 de dezembro de 1978;

E, finalmente, considerando a Proposição nº... 002/82-CSD, aprovada na Reunião de 11 de fevereiro de 1982.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Orçamento do Fundo de Desenvolvimento Agrário - FDA, para o exercício de 1982, no valor de Cr\$ 76.120.000,00 (Setenta e seis milhões, cento e vinte mil cruzeiros), conforme discriminação nos anexos I e II a esta Resolução.

Art. 2º - A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, tomará as providências necessárias para a efetivação do mencionado no artigo anterior, de acordo com a integralização da Receita do Fundo de Desenvolvimento Agrário e teor dos anexos I e II.

Art. 3º - Esta Resolução, após homologada pelo Governador do Estado, retroagirá em seus efeitos a 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Superior de Desenvolvimento, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

ALACID DA SILVA NUNES

Presidente do Conselho Superior de

Desenvolvimento

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário Executivo do Conselho

Superior de Desenvolvimento

ANEXO I A RESOLUÇÃO CSD Nº 002 /82

PREVISÃO DA RECEITA FDA/1982

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. TRANSFERÊNCIA DO ITERPA	-	-	-	30.704.050
2. SAGRI	-	-	-	41.300.152
2.1-Pecuária	-	-	-	36.300.152
2.1.1-Avicultura	-	-	-	28.454.552
- Pintos para corte	u	476.119	22,40	10.655.077
- Pintos para postura	-	-	-	-
- Fêmea	u	81.500	35,00	2.852.500
- Macho	u	79.500	7,00	556.500
- Frangos de corte	u	48.000	210,00	9.051.610
- Aves descartadas	-	-	-	-
- Matriz de corte	u	7.000	350,00	2.450.000
- Matriz de postura	u	1.200	210,00	252.000
- Ovos impróprios para incubação	u	455.850	4,90	2.233.665
- Esterco	kg	144.000	2,80	403.200
2.1.2-Suincultura	-	-	-	7.845.600
- Suínos para reprodução	u	960	7.000,00	6.720.000
- Suínos para corte	u	320	2.800,00	896.000
- Venda de matrizes descartadas	u	10	20.160,00	201.600
- Venda de reprodutores descartados	u	1	28.000,00	28.000
2.2- Fundo Rotativo	-	-	-	5.000.000
3. SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-	-	-	4.115.798
T O T A L	-	-	-	76.120.000

ANEXO II À RESOLUÇÃO CSD Nº 002 /82
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO TRIMESTRAL FDA/1982

PROJETOS/ATIVIDADES	I TRIM.		II TRIM.		III TRIM.		IV TRIM.		TOTAL
	Capital		Capital		Capital		Capital		
SAGRI	10.157.500	16.463.408	17.351.747	13.137.500	57.110.155				
01. Funcionamento dos serviços administrativos	4.000.000	5.835.908	6.500.000	6.500.000	22.835.908				
02. Apoio à Coordenação da Política de Agricultura	3.000.000	4.000.000	5.223.938	3.000.000	15.223.938				
03. Fomento à Suinocultura	637.500	637.500	637.809	637.500	2.550.309				
04. Fomento à Avicultura	1.520.000	3.990.000	3.990.000	3.000.000	12.500.000				
05. Fundo Rotativo de Revenda	1.000.000	2.000.000	1.000.000	-	4.000.000				
OOPAGRO	-	4.750.000	5.250.000	-	10.000.000				
06. Implantação e Manutenção de Postos de Revenda	-	2.750.000	2.750.000	-	5.500.000				
07. Ampliação da Fábrica de Rações	-	2.000.000	2.500.000	-	4.500.000				
CEASA	-	500.000	750.000	750.000	2.000.000				
08. Pesquisa com Hortigranjeiros	-	500.000	-	-	500.000				
09. Estudos sobre a funcionalidade de distribuição de Feiras Livres pa ra abastecimento de Belém	-	-	750.000	750.000	1.500.000				
IDESP	1.900.000	2.160.000	2.140.000	809.845	7.009.845				
10. Expansão da Cultura do Abacaxi no Estado do Pará	900.000	900.000	1.200.000	809.845	3.809.845				
11. Pesquisa Nacional do Algodão	800.000	800.000	800.000	-	2.400.000				
12. Pesquisa Nacional do Arroz	200.000	200.000	-	-	400.000				
13. Pesquisa Nacional com Feijão	-	260.000	140.000	-	400.000				
TOTAL	12.057.500	23.873.408	25.491.747	14.697.345	76.120.000				

DECRETO Nº 2138 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1982
Homologa a Resolução nº 001/82-CSD, de 11 de fevereiro de 1982, do Conselho Superior de Desenvolvimento.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 001/82-CSD, de 11 de fevereiro de 1982, do Conselho Superior de Desenvolvimento, que aprova o Orçamento do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará - FUNDEPARÁ.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato retroagirão à data de 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 001/82-CSD

O Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando o disposto no item I do artigo 2º do Decreto nº 9483, de 02 de fevereiro de 1976, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará - FUNDEPARÁ, com a nova redação aprovada pelo Decreto nº 674, de 18 de abril de 1980;

Considerando o disposto no Decreto nº 2083, de 30.12.81, que altera os artigos 3º, 8º e 10º, "caput" do artigo 11 e adita um Parágrafo Único ao artigo 12 do Decreto nº 9483, de 02.02.76;

Considerando o disposto no item I do artigo 2º do Decreto nº 604/A, de 28 de fevereiro de 1980, que regulamenta a Lei nº 4889, de 26 de dezembro de 1979, que destina recursos do Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios - FPE, ao FUNDEPARÁ, dispondo sobre a sua aplicação;

Considerando o disposto no artigo 5º e na alínea "b" do artigo 11 do Decreto nº 9483, de 02 de fevereiro de 1976;

Considerando o disposto no item III do artigo 3º do Regimento Geral do Conselho Superior de Desenvolvimento, com a nova redação aprovada pela Resolução nº 36/78-CSD e homologada pelo Decreto nº 11.060, de 29 de dezembro de 1978;

E, finalmente, considerando a Proposição nº 001/82-CSD, aprovada na Reunião de 11 de fevereiro de 1982.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Orçamento do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará - FUNDEPARÁ, no valor de Cr\$ 2.625.604.000,00 (Dois bilhões, seiscientos e vinte e cinco milhões, seiscientos e quatro mil cruzeiros), objetivando a aplicação de recursos nos programas considerados prioritários pelo CSD, a seguir discriminados: Programa Especial de Apoio aos Municípios (PRAM); Programa de Apoio à Região Metropolitana de Belém; Programa de Apoio à Continuação da Transferência de Sedes Municipais

e à Transformação de Núcleos Urbanos em Sedes de Novos Municípios; Programa a Cargo do FDA; Programa de Apoio à Iniciativa Privada; Programa de Infra-Estrutura Sócio-Econômica e Despesas Administrativas do FUNDEPARÁ, conforme Anexo a esta Resolução.

Art. 2º - A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, tomará as providências necessárias à liberação dos recursos aos projetos aprovados pelo CSD, dentro dos diferentes programas prioritários na aplicação do FUNDEPARÁ, de acordo com a efetiva integralização da(s) receita(s) comprometida(s) em cada operação.

Art. 3º - Esta Resolução, após homologada pelo Governador do Estado, retroagirá nos seus efeitos a 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

ALACID DA SILVA NUNES

Presidente do Conselho Superior de

Desenvolvimento

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário Executivo do Conselho Superior de

Desenvolvimento

DECRETO Nº 2.139, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1982

Homologa a Resolução nº 001/82-CONBEL, de 11 de fevereiro de 1982, do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 001/82-CONBEL, de 11 de fevereiro de 1982, do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, que aprova o Programa Global de Investimentos da Região Metropolitana de Belém, para o exercício de 1982.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento

e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 001/82 - CONBEL

O Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém - CONBEL, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto na alínea h, do artigo 14, e no artigo 17, da Lei nº 4.635, de 10 de junho de

1976, que alterou a Lei Estadual nº 4.496, de 03 de dezembro de 1973 e criou o Fundo Metropolitano;

CONSIDERANDO o disposto no item X, do artigo 3º do Regimento Geral do Conselho;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho, em sua primeira reunião ordinária, do Programa Global de Investimentos da Região Metropolitana de Belém, para o exercício de 1982, objeto da Proposição CONBEL nº 001/82.

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar o Programa Global de Investimentos da Região Metropolitana de Belém, para o exercício de 1982, na conformidade dos anexos I e II.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria Geral do CONBEL, a proceder à programação e à aplicação dos recursos constantes da Reserva Técnica do Fundo Metropolitano, no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (cem mi-

lhões de cruzeiros), em complementação a projetos de interesse da Região Metropolitana de Belém.

Art. 3º - Esta Resolução, após homologada pelo Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, aos onze dias do mês de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Presidente do Conselho Deliberativo
da Região Metropolitana de Belém

FERNADO COUTINHO JORGE
Secretário Geral do Conselho Deliberativo
da Região Metropolitana de Belém

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA GLOBAL DE INVESTIMENTOS DA
REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM - EXERCÍCIO DE 1982

- FUNDO METROPOLITANO - FM	Cr\$ 570.254.000,00
. 4% do Fundo de Participação do Estado - FPE	373.548.000,00
. 18% do Fundo de Participação do Município de Belém	187.776.000,00
. 10% do Fundo de Participação do Município de Ananindeua	8.930.000,00
- ADICIONAL AO IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS - IULCLG	98.362.500,00
- PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO ENERGÉTICA PME (1981)	85.020.000,00
- PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO ENERGÉTICA PME (1982)	133.482.000,00
- INCENTIVOS FISCAIS ESTADUAIS - IFE	150.000.000,00
- OUTRAS FONTES DE RECURSOS - OFR	100.000.000,00
TOTAL GERAL	Cr\$ 1.137.318.500,00

ANEXO II

ESTADO DO PARÁ
REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROGRAMA GLOBAL DE INVESTIMENTOS DA REGIÃO METROPOLITANA PARA O
EXERCÍCIO DE 1982

Recursos em Cr\$ 1,00

PROJETOS	FONTES DE RECURSOS					TOTAL DE RECURSOS
	F.M.	ADICIONAL DO IULCLG	P.M.E. (1981-1982)	I.F.E.	O.F.R.	
1. Implantação do Cadastro Técnico Metropolitano de Belém	21.747.691	-	-	-	-	21.747.691
2. Estudos para Implantação do Cinturão Agrícola da R.M.B.	3.000.000	-	-	-	-	3.000.000
3. Elaboração do Plano Físico-Urbanístico da Gleba Guajará	4.173.626	-	-	-	-	4.173.626
4. Programa de Apoio às Atividades do Setor Informal da R.M.B.	10.700.000	-	-	-	-	10.700.000
5. Assessoria Técnica à Prefeitura Municipal de Ananindeua	7.500.000	-	-	-	-	7.500.000
6. Execução de dois poços profundos no Bairro do Benguí	30.000.000	-	-	-	-	30.000.000
7. Implantação do Sistema de Abastecimento d'Água do Bairro do Benguí	30.000.000	-	-	-	-	30.000.000
8. Programa de Revitalização do Transporte Hidroviário Urbano	6.500.000	-	-	-	-	6.500.000
9. Implantação do Sistema Trolebus da R.M.B.	-	98.362.500	218.502.000	150.000.000	100.000.000	566.864.500
10. Assessoria Técnica ao Estado para Gerenciamento de Transporte e Implantação do Sistema Trolebus	6.442.000	-	-	-	-	6.442.000
11. Implantação do SISURB	10.000.000	-	-	-	-	10.000.000
12. Implantação da EMU	10.000.000	-	-	-	-	10.000.000
13. Recuperação e Ampliação do Sistema Viário do Conjunto Habitacional Cidade Nova	76.708.850	-	-	-	-	76.708.850
14. Implantação de Equipamentos Urbanos no Conjunto Habitacional Cidade Nova	20.000.000	-	-	-	-	20.000.000
15. Recuperação do Sistema Viário Metropolitano, visando a melhoria dos serviços de Transporte Coletivo	150.000.000	-	-	-	-	150.000.000
16. Sinalização Semafórica do Trevo do Entroncamento	2.931.017	-	-	-	-	2.931.017
17. Sinalização do Conjunto Habitacional Cidade Nova/Distrito de Icoaraci	4.521.000	-	-	-	-	4.521.000
18. Programa Global de Orientação	8.090.000	-	-	-	-	8.090.000
19. Outros Projetos de Interesse Metropolitano	67.939.816	-	-	-	-	67.939.816
Reserva Técnica	100.000.000	-	-	-	-	100.000.000
TOTAL GERAL	570.254.000	98.362.500	218.502.000	150.000.000	100.000.000	1.137.118.500

PORTARIA Nº 686 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1982
O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:

I - Fixar as quantias globais declaradas para pagamento, no corrente exercício financeiro, a título de Subvenção do Estado, às Entidades a seguir mencionadas:

- Associação Berço de Belém	137.000,00
- Associação Pia União Pão de Santo Antônio	90.000,00
- Casa do Pará	160.000,00
- Centro Social Paulo VI	60.000,00
- Colégio Gentil Bittencourt	70.000,00
- Casa Andréia	213.000,00
- Casa Andréia - Lei nº 4440, de 12.12.72	3.193.000,00
- Fundação Pestalozzi	260.000,00
- Grupo Escolar D. Bosco de Salinópolis	172.000,00

- Instituto Bom Pastor	106.000,00
- Maternidade do Povo	608.000,00
- Prelazia de Óbidos	60.000,00
- Preventório de Santa Terezinha	360.000,00
- Venerável Ordem Terceira de São Francisco	210.000,00
- Lar de Maria	60.000,00
- Colégio Nossa Senhora do Ó	60.000,00
- Fraternidade de S. Francisco de Assis da Ordem Terceira Secular de Belém	49.000,00
- Educandário Eunice Weaver	2.280.000,00
- Escola de Iniciação Profissional Madre Maria de Jesus	127.000,00

T o t a l 8.275.000,00

II - As despesas com o pagamento das Subvenções a que se refere a presente Portaria, obedecerá a seguinte classificação orçamentária:
31.00 - Encargos Gerais do Estado

31.01 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda.
 Atividade: 03070312.088 - Contribuição a Entidades
 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 3.2.0.0 - Transferências Correntes
 3.2.3.1 - Subvenções Sociais Cr\$ 8.275.000,00
 III - Fica a Secretaria de Estado da Fazenda autorizada a proceder a liberação dos recursos às Entidades beneficiadas que, para tanto, deverão apresentar os respectivos Planos de Aplicação bem como, no prazo devido, prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado e ao Órgão de controle interno da referida Pasta.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1982

O Governador do Estado,
R E S O L V E:

Admitir no Quadro de Oficiais de Saúde-Otorrinolaringologia, da Polícia Militar do Pará, AUGUSTO CEZAR DE ASSIS DIAS, no Posto de 2º Tenente PM, de acordo com o disposto no art. 10 e parágrafo único do art. 11, da Lei nº 4.525, de 09.07.74, a contar de 1º de março de 1982.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
 Secretário de Estado de Administração
 PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado,
R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, OSVALDO DE OLIVEIRA FERREIRA para exercer em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Médico Legista, Código GEP-PC-702.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
 Secretário de Estado de Administração
 PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
 Secretário de Estado de Segurança Pública



IMPRENSA OFICIAL

Diário Oficial

DIRETORIA
 ADMINISTRAÇÃO
 REDAÇÃO
 PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
 Belém - Pará

PBX: 226-0859
 226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
 Departamento de Administração: 226-1196
 Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
 280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
 Cr\$ 340,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 40,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
 tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
 do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
 e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
 panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
 Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
 Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
 Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
 quias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual
 do DIÁRIO.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
 Secção de Obras do Pará

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 173, DE 25 DE FEVEREIRO
DE 1982

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado, em caso de afastamento;

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, expressa no Ofício nº 89/82-CE/GMN/IPD, de 24.02.82, da Comissão Estadual do Ano Internacional das Pessoas Deficientes,

R E S O L V E :

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao I ENCONTRO PARAENSE DE PESSOAS DEFICIENTES, a realizar-se no Centro Integrado de Assistência Social do Pará - CIASPA, em Marituba nesta Capital, no período de 01 a 05 de março do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência, que após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 25 de fevereiro de 1982.

HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**DEPARTAMENTO****DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 09/82 - D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 007/82-GS, de 04.02.82, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 00094/82,

R E S O L V E :

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº LARSEN DILLON DA FONSECA FIGUEIREDO, na importância de Cr\$ 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Cruzeiros), para ocorrer despesas com obras no Interior do Estado, originando a seguinte classificação: 2201.13754281-054 - CONSTRUÇÃO E REORMA DE UNIDADES DA SESPÁ - 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES - VALOR: Cr\$ 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Cruzeiros), devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Departamento de Administração da Secretaria

de Estado da Viação e Obras Públicas, em 26 de fevereiro de 1982.

ERCILIA AMORIM COELHO
Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. Nº 918 - Dia 02/03/82)

PORTARIA Nº 10/82 - D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 007/82-GS, de 04.02.82, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº ...,

R E S O L V E :

Conceder Suprimento de Fundos, ao Engº JOSÉ MARIA RODRIGUES ROCHA, na importância de Cr\$ 375.000,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil Cruzeiros), para ocorrer despesas com obras no Interior do Estado, originando a seguinte classificação: 2201.08462241.051 - CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS ESPORTIVOS - 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES - VALOR: Cr\$ 375.000,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil Cruzeiros), devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 26 de fevereiro de 1982.

ERCILIA AMORIM COELHO
Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. Nº 919 - Dia 02/03/82)

SEGURANÇA PÚBLICA

RESUMO DA PORTARIA Nº 031/82 - OD - DE
16.02.82

RESOLVE, conceder Suprimento de Fundos em favor do servidor Bel JOSÉ ORLANDO DE PAULA ARRIFANO, no valor de Cr\$ 20.000,00, conforme Notas de Empenho nºs 281 e 284, de 17.02.82.

RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES
Coordenador Administrativo
(Ext. Reg. nº 932 - Dia: 02.03.82)

RESUMO DA PORTARIA Nº 036/82 - OD - DE
19.02.82

RESOLVE, conceder Suprimento de Fundos em favor do servidor WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR, no valor de Cr\$ 250.000,00, conforme Notas de Empenho nºs 325 e 326, de 25.02.82.

RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES
Coordenador Administrativo
(Ext. Reg. nº 932 - Dia: 02.03.82)

ANÚNCIOS

RIOPEC — RIO SANGUE PECUÁRIA S. A.

CGCMF. 04.989.745/0001-86

CAPITAL AUTORIZADO..... Cr\$-100.555.990,00
 CAPITAL SUBSCRITO..... Cr\$- 61.331.978,00
 CAPITAL INTEGRALIZADO..... Cr\$- 60.630.958,00
 9ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINIS-
 TRACÃO, REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 1982,
 PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES
 ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS, DENTRO DOS
 LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO.

I — DATA DA REALIZAÇÃO:

II — LOCAL: Sede Social, na Travessa Mauriti,
n. 3.500, na cidade de Belém, no Estado do Pará.III — PROPOSTA DO CONSELHEIRO PRESI-
DENTE: Senhores Conselheiros:

1) No uso da atribuição prevista no Art. 5º § 1º
 do Estatuto Social, este Conselho pretende emitir,
 dentro dos limites do Capital Autorizado, 5.000.000
 (cinco milhões) de ações preferenciais, classe "C",
 do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada
 uma, representando a mencionada emissão o valor
 de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros)
 conforme Boletim de Subscrição anexo e 7.550.000
 (sete milhões, quinhentas e cinquenta mil) ações

ordinárias, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum
 cruzeiro) cada uma, representando a mencionada
 emissão o volume monetário de Cr\$-7.550.000,00
 (sete milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros),
 integralizadas conforme depósitos no Banco da
 Amazônia S. A., em 21, 24 e 28 de setembro de 1981.

2) As ações preferenciais se destinam à
 subscrição pelo Fundo de Investimentos da
 Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da
 Amazônia S. A. — BASA, devendo a integralização
 ser efetivada com recursos do citado Fundo,
 previstos nas disposições dos Decretos - Lei n. 1376,
 de 12.12.74 e 1.419 de 11 de setembro de 1975.

3) Esclareço-lhes, outrossim, que a subscri-
 ção da emissão ora pretendida, por parte do FINAM,
 administrado pelo Banco da Amazônia S. A. —
 BASA, foi autorizada pela Superintendência do
 Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do
 Ofício n. 00185/82 de 20.01.82, cuja cópia é anexada
 à presente. Portanto a subscrição dessas ações será
 efetivada sob as condições estabelecidas pela
 SUDAM.

4) Finalmente informo, que a posição do
 Capital Social da Sociedade sob os ângulos de
 "AUTORIZADO", "SUBSCRITO" e
 "INTEGRALIZADO", dividido por natureza de ações,
 antes do aporte de recursos do FINAM, é a seguinte:

ACÇÕES (NAT)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	34.994.594	24.336.384	24.336.384	24.336.384
"Pref. "A"	9.812.102	9.806.123	9.105.103	9.105.103
"Pref. "B"	5.321.296	5.321.296	5.321.296	5.321.296
"Pref. "C"	50.427.998	21.868.175	21.868.175	21.868.175
TOTAL	100.555.990	61.331.978	60.630.958	60.630.958

Faço ao exposto, peço-lhes o necessário
 parecer, a fim possa este Conselho deliberar sobre a
 emissão e subscrição das mencionadas ações
 preferenciais. Belém, 27 de janeiro de 1982. a)
 GETÚLIO VILELA DE FIGUEIREDO — Conselheiro
 Presidente.

V — DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimida-
 de dos presentes a proposta do Conselheiro
 Presidente, para emissão de 12.550.000 ações, sendo
 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais da
 Classe "C", do valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma e
 7.550.000 (sete milhões, quinhentas e cinquenta mil)
 ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum
 cruzeiro) cada uma, foi suspensa a reunião pelo
 tempo necessário à obtenção das assinaturas no
 Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia
 S. A., entidade operadora do FINAM, com sede em
 Belém, - PA. Reaberta a reunião, verificou-se que o
 Banco da Amazônia S. A. — BASA assinara o Boletim
 de Subscrição, referente à emissão aprovada nesta
 reunião e integralizara o seu valor, mediante efetiva-
 ção do depósito no valor total subscrito, em conta
 vinculada na agência de Cuiabá, conforme
 autorização da empresa. Em consequência, o Capital
 subscrito ficou elevado para Cr\$-73.881.973,00 e o
 Capital Integralizado para Cr\$-73.180.958,00.

VI — APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta ata

foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes,
 tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos
 do artigo 130, § 1º, da Lei n. 6.404 de 15.12.76.
 Belém (PA) 29 de janeiro de 1982.

a) GETÚLIO VILELA DE FIGUEIREDO
Conselheiro Presidentea) SÍLVIA MARISA RESENDE VILELA
Conselheira Vice - Presidentea) WANDER NORIEL MONTEIRO
Conselheiro SecretárioCertifico que está é cópia fiel da ata original,
lavrada em livro próprio.GETÚLIO VILELA FIGUEIREDO
Conselheiro Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma,
 reunida em 11.02.82, foi arquivada nesta JUCEPA,
 sob o n. 126-82, a 1ª via da presente Ata de Riopec -
 Rio Sangue Pecuária S/A..

Belém, 11 de fevereiro de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

RIOPEC — RIO SANGUE PECUÁRIA S. A.

CGCMF. 04.989.745/0001 - 86

CAPITAL AUTORIZADO.....	Cr\$-100.555.990,00
CAPITAL SUBSCRITO.....	Cr\$- 61.331.978,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA.....	Cr\$- 5.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER.....	Cr\$- 34.224.012,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais classe "C", nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA, na forma estabelecida nos Decretos - Lei n. 1376 de 12.12.74 e 1419 de 11.09.75, cuja emissão, dentro dos limites do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração de 28 de janeiro de 1982.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. Ações	Total
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC — 04.902.979	Av. Getúlio Vargas, 800 Belém - Pa.	1981	5.000.000	5.000.000,00

Belém, 28 de janeiro de 1982

SUBSCRITOR:

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA.

ORION KLAUTAU
Diretor AdministrativoLUIS E. P. LOBÃO
Chefe de DepartamentoGETÚLIO VILELA DE FIGUEIREDO
Diretor PresidenteDULCE DE JESUS NEVES
TC. CRC. 58663-SP/S/PA
CPF. 051.117.908-10JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma reunida, em 11.02.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 126-82, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de RIOPEC — Rio Sangue Pec. S/A..
Belém, 11 de fevereiro de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário GeralADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará**RIOPEC — RIO SANGUE PECUÁRIA S. A.**

CGCMF, 04.989.745/0001 - 86

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de 7.550.000 (sete milhões, quinhentas e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, do valor de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo a integralização feita através de depósitos no Banco da Amazônia S. A., no mês de setembro de 1981 (Basa - Cuiabá).

SUBSCRITOR	N. AÇÕES	VALOR
GETÚLIO VILELA DE FIGUEIREDO Rua Maranhão, 1019 - 10º andar SÃO PAULO — SP CPF — 068.827.651-20	7.550.000	7.550.000,00
TOTAL.....	7.550.000	7.550.000,00

GETÚLIO VILELA DE FIGUEIREDO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 11.02.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 126-82, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Riopec - Rio Sangue Pec. S/A.
Belém, 11 de fevereiro de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário GeralADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 10582 - Reg. n. 953 - Dia 02.03.82)**ARAGUAIA S/A.**
— AGROPECUÁRIA

CGC. MF. Nº 05.426.960/0001-31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em

sua sede social em Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 09:00 horas do dia 09 de março de 1982, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do Capital Social;
 - Outros assuntos de interesse social;
- Santana do Araguaia, 26 de fevereiro de 1982.
A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 913 - Dias: 01, 02 e 03.03.82)

CONFAP – COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGRO-PECUÁRIA

C.G.C. Nº 04.965.992/0001-42
COMUNICADO E CONVOCAÇÃO

1) – Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, na Rua Braz de Aguiar, nº 466 - Conjunto 1.001 - Belém-PA., onde poderão obter cópias, os documentos a que se referem os itens I a III, do art. 133, da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404, de 15/12/76).

2) – Convocamos, outrossim, os senhores acionistas para às Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária, a serem realizadas, cumulativamente, às 15:00 horas do próximo dia 29 de março de 1982, no endereço acima, destinadas, respectivamente, a deliberarem sobre o seguinte:

I – Extraordinariamente: Alterar os artigos 18, 21 e 23 do estatuto social;

II – Ordinariamente:

a) – Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1981;

b) – Eleger os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, respectivamente, para a gestão 1982/1984 e o exercício 1982/1983, e fixar-lhes suas remunerações, bem como aquelas da Diretoria, englobadamente;

c) – Aprovar a correção da expressão monetária do capital social, e consequente capitalização da respectiva reserva constituída por ocasião do balanço de encerramento do último exercício;

d) – Corrigir o limite do capital autorizado, com base nos mesmos índices adotados para a correção da expressão monetária do capital;

e) – Outros assuntos de interesse para a sociedade.

Belém-PA., 19 de fevereiro de 1982.

ABRAHAM KASINSKI

– Presidente –

(T. Nº 10574 - Reg. Nº 872 - Dias 26/02; 01, 02/03/82)

CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ

CGC. MF. Nº 054110469/0001-12

Ficam convocados os senhores acionistas da CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 09 de março de 1982, às 08:00 horas, na sede social da Empresa à Fazenda Uirapurú, no Município de Alenquer, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a – Alteração parcial dos Estatutos Sociais;

b – Outros assuntos de interesse social.

Alenquer, 26 de fevereiro de 1982

ARNALDO CUNHA CAMPOS

Dir. Presidente

(T. nº 10580 - Reg. nº 925 - Dias: 01, 02 e 03/03.82)

ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A.

C.G.C. M.F. Nº 04.806.543/0001-51
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar - cj. 1401, nesta capital do Estado do Pará, no dia 12 de março de 1982, às 10:00 horas a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento de capital através de subscrição de ações ordinárias e preferenciais classe "D", com alteração do art. 5º dos Estatutos Sociais.

b) Assuntos afins e outros de interesse social.

Belém, 19 de fevereiro de 1982.

JOAQUIM ANTÔNIO DE ALMEIDA PRADO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 912 - Dias: 01, 02 e 03/03/82)

RIBEIRO, CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. - RICOSA -

C.G.C. 04.905.212/0001-79
A V I S O

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas desta empresa, no horário normal de expediente, à Rodovia BR-316 Km. 12, Ananindeua-PA.; os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 25 de fevereiro de 1982

a) LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO

Presidente

(Ext. Reg. nº 930 - Dias: 02, 03 e 04.03.82)

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Vol. 45 - Cr\$ 150,00

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

Preço Cr\$ 200,00

INDÚSTRIAS SÉCULO XX S/A.
C.G.C. - 04.694.119/0001-06

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

Dando cumprimento ao que dispõe a Lei das sociedades anônimas e dos nossos Estatutos em vigor, vimos submeter ao vosso exame o Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.

Belém-PA., 25 de Fevereiro de 1982

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981
(EM C\$ MIL)

A T I V O		31-12-80	31-12-81	P A S S I V O		31-12-80	31-12-81
CIRCULANTE E REALIZAVEL A LONGO PRAZO				CIRCULANTE		3.945.554	2.045.132
Disponibilidades	29.417.479	43.811.818	Provisão p/Imposto de Renda		3.362.665	1.484.715	
Estoque	18.191.472	15.546.573	Outros Recursos		582.889	560.417	
Outros Créditos e Valores	10.928.430	27.809.529	PATRIMONIO LIQUIDO		29.712.310	49.980.553	
PERMANENTE	4.240.305	8.273.867	Capital Social		16.000.000	24.000.000	
Investimentos	823.099	1.743.655	Reserva de Capital		6.682.961	23.081.015	
Imobilizado	5.537.708	10.828.095	Reserva de Lucros		1.795.685	2.899.538	
(-) Depreciação Acumulada	(2.120.422)	(4.357.883)	Lucros Acumulados		5.233.654	---	
TOTAL DO ATIVO	33.657.864	52.025.685	TOTAL DO PASSIVO		33.657.864	52.025.685	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (EM C\$ MIL)				DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (EM C\$ MIL)			
	1980	1981		1980	1981		
RECEITAS OPERACIONAIS	43.255.573	66.229.595	ORIGENS				
Receitas de Vendas	43.109.334	65.951.355	Lucro Líquido do Exercício		6.157.251	754.947	
Outras Receitas Operacionais	146.239	278.240	Depreciação		165.140	157.639	
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(7.220.813)	(11.046.853)	Correção Monetária		5.777.928	19.997.899	
RECEITA LÍQUIDA	36.034.760	55.182.742	APLICAÇÕES				
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(15.890.819)	(23.999.158)	Dividendos Distribuídos		---	4.000.000	
LUCRO BRUTO	20.143.941	31.183.584	Aquisição Imobilizado		---	---	
DESPESAS OPERACIONAIS	(4.990.588)	(8.843.261)	Aumento Investimento		---	---	
Despesas Administrativas	(3.176.679)	(5.305.499)	ALM. (ou diminuição Cap.Ciro.)		12.100.319	16.910.485	
Despesas Sociais	(714.856)	(1.422.383)					
Despesas Tributárias	(---)	(97.001)					
Outras Despesas Operacionais	(1.099.653)	(2.018.378)					
LUCRO OPERACIONAL	15.153.353	22.340.323	Lucro Líquido			754.947	
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	279.618	7.703	Quantidade de Ações			24.000.000	
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(135.127)	(110.467)	Lucro Líquido por Ações			0,0314	
RESULTADO DA CORR. MONETÁRIA	(5.777.928)	(19.997.899)					
RESULTADO ANTES DO I. RENDA	9.519.916	2.239.660					
PROVISÃO P/IMP. DE RENDA	(3.362.665)	(1.484.713)					
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	6.157.251	754.947					

NOTAS EXPLICATIVAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em cumprimento das disposições contidas na Lei das sociedades por ações (Lei 6.404 de 15-12-76) e Dec-Lei 1.598/77, bem como das instruções baixadas pela Secretaria da Receita Federal. Os critérios contábeis adotados foram os seguintes: a) As estoques foram avaliados pelo custo médio de acordo com o Dec-Lei 1.598/77 já deduzido o valor do ICM, de conformidade com a Instrução Normativa da SRF nº 51/78. b) As receitas e despesas foram escrituradas segundo o regime de competência. c) As depreciações dos bens do Ativo Imobilizado foi calculada pelo método linear de acordo com as taxas admitidas pela legislação Tributária. d) As rubricas componentes do Ativo, Permanente, incluem depreciação bem como os saldos das contas do Patrimônio Líquido foram objeto de Correção Monetária nos termos do Art. 165 da Lei 6.404 e Dec.-Lei 1.508/77. e) A provisão para o Imposto de Renda-IRPJ foi calculada após o ajuste do Lucro Real para fins tributários.

INDÚSTRIAS SÉCULO XX S/A.
a) José de Oliveira Mendes
CPF. 000.251.272-68
Diretor-Presidente

Maria José da Costa Ribeiro
CPF. 028.894.552-20
Tec. Cont. - CRC-PA.4.471

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10588, Reg. nº 964 - Dia: 02/03/82)

BERMÁS MADEIRAS TROPICAIS S/A

CGC (ME) - 04.835.987/0001-97

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL REUNIDA ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIAMENTE, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 1982

1. Convocação - Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará em 15, 18 e 19 de janeiro de 1982, e no jornal "A Província do Pará" em 15, 16 e 17 de janeiro de 1982. Demonstrações financeiras e relatório da Diretoria publicados no Diário Oficial do Estado do Pará em 10 e 12 de fevereiro de 1982, e no jornal "A Província do Pará" em 10 e 12 de fevereiro de 1982, juntamente com o parecer dos Auditores.

2. Ordem do Dia - Em reunião ordinária: a) apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria, demonstrações financeiras e parecer dos Auditores, referente ao exercício encerrado em 31-12-81; b) aprovação da correção da expressão monetária do capital realizado; c) outros assuntos de interesse da sociedade. Em reunião extraordinária: a) aumento do capital social, decorrente da capitalização da correção monetária do capital realizado; b) alteração do art. 5º do Estatuto social; c) renúncia dos membros da atual Diretoria e eleição dos novos Diretores e fixação de seus honorários; d) outros assuntos de interesse da sociedade.

3. Instalação - Ordinariamente, às 8 (oito) horas, na sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, km 14, em Belém, PA; e extraordinariamente, às 9 (nove) horas, no mesmo local.

4. Mesa - Presidência do Diretor-Superintendente, Sérgio Antônio Lobato Magalhães, e Secretário o Dr. Leônicio José Leão, procurador do acionista preferencial, Banco do Brasil S/A.

5. Presenças - Acionistas representando a totalidade do capital social com direito de voto, bem como o acionista preferencial, Banco do Brasil S/A, conforme registro às fls. 40 do Livro de Presenças.

6. Deliberações - 6.1. Durante a discussão das contas, foi concedida a palavra ao representante do Banco do Brasil S/A, Dr. Leônicio José Leão, que reclamou o direito de voto na presente Assembleia Geral; uma vez que, há mais de três (3) anos, o mesmo, como acionista minoritário, não recebe seus dividendos mínimos obrigatórios, principalmente no ano de 1980, quando houve um lucro líquido de Cr\$ 408.812,35. Por conseguinte, solicita à empresa que dê suas explicações ao Banco do Brasil S/A, quando ao não pagamento dos referidos dividendos. Discutido o assunto, entendeu a Assembleia Geral não haver-se caracterizado a hipótese do § 1º do art. 111 da Lei das S/A, pelas seguintes razões: a) as ações preferenciais é assegurada prioridade no recebimento dos dividendos anuais, de acordo com o art. 8º do Estatuto e, no mencionado exercício de 1980, não foram distribuídos dividendos, porque foram contemplados com os prejuízos dos exercícios anteriores, sem reclamação do mesmo acionista, Banco do Brasil S/A, que participou da Assembleia Geral Ordinária de aprovação das contas daquele exercício; b) não decorreram, ainda, os três anos previstos no § 1º do art. 111 da Lei das S/A. - 6.2. Por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, foram aprovadas, sem quaisquer reservas, as contas da Diretoria relativas ao exercício findo em 31-12-81. 6.3. Foi aprovada, por unanimidade, a

correção da expressão monetária do capital social, no valor de Cr\$ 361.299.144,66 (trezentos e sessenta e um milhões duzentos e noventa e nove mil cento e quarenta e quatro cruzeiros e sessenta e seis centavos). EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — 6.4. Do saldo da correção monetária, aprovada na Assembléia Geral Ordinária, resolveram os acionistas, por unanimidade de votos, deduzir o somatório do prejuízo acumulado, constante do balanço aprovado, no valor de Cr\$ 84.663.504,96 (oitenta e quatro milhões seiscentos e sessenta e três mil quinhentos e quatro cruzeiros e noventa e seis centavos), ficando, assim, a reserva reduzida para Cr\$ 276.635.639,70 (duzentos e setenta e seis milhões seiscentos e trinta e cinco mil seiscentos e trinta e nove cruzeiros e setenta centavos), de cujo valor resolveram aproveitar Cr\$ 276.631.752,00 (duzentos e setenta e seis milhões seiscentos e trinta e um mil setecentos e cinquenta e dois cruzeiros) para aumento do capital, que passa a ser, então, de Cr\$ 655.500.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), permanecendo em reserva o saldo de Cr\$ 3.887,70 (três mil oitocentos e oitenta e sete cruzeiros e setenta e seis centavos). — 6.5. Em consequência, ficou aprovada a alteração do art. 5º do Estatuto social, que passa a ter a seguinte redação: "A sociedade tem um capital social de Cr\$ 655.500.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), representado por 655.500.000 (seiscentos e cinquenta e cinco milhões e quinhentas mil) ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, assim distribuído: a) Cr\$ 165.166.227,00 (cento e sessenta e cinco milhões cento e sessenta e seis mil duzentos e vinte e sete cruzeiros, de ações ordinárias nominativas; b) Cr\$ 84.570.833,00 (oitenta e quatro milhões quinhentos e setenta mil e oitocentos e trinta e três cruzeiros) de ações preferenciais nominativas, Classe A; c) Cr\$ 13.771.065,00 (treze milhões setecentos e setenta e um mil e sessenta e cinco cruzeiros) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe B; d) Cr\$ 21.943.927,00 (vinte e um milhões novecentos e quarenta e três mil novecentos e vinte e sete cruzeiros) de ações preferenciais nominativas, Classe C; Cr\$ 38.020.440,00 (trinta e oito milhões vinte mil e quatrocentos e quarenta cruzeiros) de ações preferenciais nominativas, Classe D; Cr\$ 332.027.508,00 (trezentos e trinta e dois milhões vinte e sete mil e quinhentos e oito cruzeiros) de ações preferenciais nominativas, Classe E". — 6.6. Em razão do término do mandato da atual Diretoria, que se iniciou no exercício de 1980, foram eleitos: para Diretor-Presidente, Renato Augusto dos Santos Braga, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, à Rua Figueredo Magalhães nº 144, ap. 502, C.I. nº 1.152.974, Instituto Félix Pacheco, CPF nº 042.080.997-04; para Diretor-Superintendente, Sérgio Antônio Lobato Magalhães, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Brasília, DF, no SHIS, QI 05, conjunto 15, casa 08, C.I. nº 427.322-SEP/DF, CPF nº 028.819.421-72. Resolveu-se que continuasse vago o cargo de Diretor Executivo. — 6.7. Os honorários da Diretoria, para o exercício de 1982, foram fixados. — 6.8. — Os Diretores eleitos foram imediatamente empossados.

7. Encerramento — A reunião foi encerrada às 10:00 (dez) horas, com lavratura da presente ata, em resumo, aprovada sem restrições, de acordo com o art. 130, § 1º da Lei das S/A, estando os respectivos documentos rubricados e arquivados na sede da empresa.

Belém, 15 de fevereiro de 1982

SERGIO ANTONIO LOBATO MAGALHÃES
Diretor-Superintendente e Presidente da A.G.

LEONCIO JOSÉ LEÃO
Secretário da A.G.

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25/02/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 152-82, a 1ª via da presente Ata de Bermasa, Madeiras Tropicais S/A.

Belém, 25 de 02 de 1982

Célia Regina Soares Fernandes
Secretária Geral em Exercício
Adalberto Acatuassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10586 — Reg. nº 943 — Dia: 02/03/82)

A VALLINETO, COMÉRCIO S/A-AVACO-
C.G.C. 04600769/0001-45
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de Março do corrente ano às 10 horas em sua sede social, à Av. Getúlio Vargas, nº 301, nesta cidade a fim de deliberarem o seguinte:

- Verificação, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria referente ao Balanço Patrimonial de 1981, Demonstração das Contas de Resultado do exercício e Parecer do Conselho Fiscal.
- Eleição da nova Diretoria para o triênio 1982/1985.
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal
- Aumento de Capital.
- O que ocorrer.

Alenquer, 02 de Março de 1982

A DIRETORIA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10581 — Reg. nº 931 — Dias: 02, 03 e 04/03/82)

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A
CGC-04.907.184/0001-29

A. V. I. S. O.

Comunicamos aos Srs. acionistas esta-
near a sua disposição, dentro das horas de
expediente, em nossa sede social, à Rua 28
de Setembro, nº 611 todos os documentos re-
lacionados com art. 133 da Lei nº 6.404/76

Belém (Pa), 01 de Março de 1982

ANTONIO ASSMAR
Diretor Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10587, Reg. nº 963 - Dia: 02/03/82)

FAZENDAS BETITA S/A
CGC/NF 05832563/0001.60

Assembléia Geral Extraordinária

Estão por este edital convocados os senho-
res acionistas a comparecer à Assembleia
Geral Extraordinária da Companhia, a ter
lugar na sede desta, na rua Manoel Barata,
718, conjunto 1901, na cidade de Belém (Pa),
às 10:00 horas do dia 10 do mês de março
de 1982, a fim de deliberarem sobre a se-
guinte ordem-do-dia: (I) elevação do capi-
tal social, que atualmente é de Cr\$-.....
47.011.000,00, totalmente realizado, para
Cr\$-72.011.000,00, mediante a emissão de
(a) 700.000 ações ordinárias, a serem subs-
critas por seu valor nominal, ou seja, Cr\$-
10,00, com utilização de créditos registra-
dos nos assentos contábeis da Companhia, e
(b) 1.800.000 de ações preferenciais, a se-
rem também subscritas por seu valor nomi-
nal, ou seja Cr\$-10,00, com recursos do
FINAM; (II) alteração redacional do artigo
59 do estatuto social, a fim de registrar
o novo capital social; (III) o que ocorrer.

Belém (Pa), 01 de março de 1982

Luis Américo de Amorim
Diretor Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10583 — Reg. nº 936 — Dias: 02 e 08/03/82)

**MICROFILMAGEM
NO BRASIL.**

Cr\$ 250,00

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. III**

PREÇO Cr\$ 140,00

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**

COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A.

C.G.C. nº 04.895.066/0001-48

BELÉM — PARÁ

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Renovamos nosso reconhecimento ao apoio recebido especialmente da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), Banco da Amazônia S/A, Banco do Estado do Pará S/A, e Banco do Brasil S/A, que nos auxiliaram atenciosamente proporcionando uma eficaz atuação, aos funcionários pelo zelo e dedicação demonstrados, e finalmente, aos nossos Acionistas, pela constante manifestação de confiança e a cuja disposição permaneceremos para esclarecimentos eventualmente necessários.

Senhores Acionistas:
Atendendo disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o "Balanço Patrimonial", "Demonstração do Resultado do Exercício", "Demonstrações de Origens e Aplicação de Recursos" referentes ao exercício social encerrado em 31.12.81. Efetuadas diversas deduções autorizadas pela Lei e pelo estatuto, colamos o saldo a disposição da Assembleia Geral.

Belém (Pa), 26 de fevereiro de 1982

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

	ATIVO	PASSIVO
1 — ATIVO CIRCULANTE	147.954.162,50	4 — PASSIVO CIRCULANTE
Disponível	27.913.173,81	Fornecedores
Caixa	374.484,00	Fretes e Carretos a Pagar
Bancos	27.538.689,81	Comissões S/ Vendas a Pagar
Valores a Receber	46.000.269,38	Impostos a Pagar
Clientes	111.203.148,21	Contas a Pagar
(—) Valores Descontados	72.053.307,08	Salários a Pagar
(—) Provisão p/ Devedores Duvidosos	3.336.094,00	Contribuições a Pagar
Títulos a Receber	6.15.899,85	Instituições Financeiras
Bancos Conta Vinculada	3.449.550,01	Dividendos a Pagar
Adiantamento a Fornecedores	2.500.547,29	Salários não Reclamados
Contas a Receber	2.620.325,10	Adiantamentos de Clientes
Estoques	68.808.648,30	5 — PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
Matérias-primas	10.152.014,68	Instituições Financeiras
Produtos em Elaboração	15.658.089,95	Adiantamentos p/ Integralização
Produtos Elaborados	5.830.195,13	6 — RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS
Materiais Diversos	28.107.617,83	Vendas Faturadas a Entregar
Imovels p/ Revenção	9.000.000,00	7 — PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Importação em Andamento	2.060.729,81	Capital Social Integralizado
Despesas aprop. a custo de Exercícios Seguintes	6.132.071,01	(—) Capital Autorizado
	6.132.071,01	(+) Capital a Integralizar
2 — ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	37.684,78	Reservas de Capital
Valores Realizáveis Diversos	37.684,78	Corr. Monetária do Capital Integralizado
3 — ATIVO PERMANENTE	520.827.839,73	Corr. Monetária do Ativo Imobilizado
Investimentos	13.759.829,05	Reserva do Dec. Lei 1493/76
Participações em Outras Sociedades Imobilizadas	3.684.411,87	Reserva Legal
Valor Original Corrigido	10.075.217,18	Reserva de Isenção do Imp. de Renda Dec. Lei 756/69
(—) Depreciação Acumulada	490.692.857,32	Reservas Estatutárias
Projeto Sudam	647.764.892,61	Lucro Líquido do Exercício
Projeto Seringueira	157.072.075,29	
(—) Amortização Acumulada	16.375.453,36	
	18.756.289,90	
	1.839.230,00	
	4.220.066,88	
TOTAL DO ATIVO	668.719.787,01	TOTAL DO PASSIVO
		668.719.787,01

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

1 — RECEITA OPERACIONAL BRUTA	471.706.349,64
1.1 — Venda dos Produtos	471.706.349,64
2 — DEDUÇÕES	21.023.593,59
2.1 — Imposto Faturado	21.023.593,59
3 — RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1 — 2)	450.682.756,05
4 — CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	297.203.221,27
5 — LUCRO OPERACIONAL BRUTO (3 — 4)	153.479.534,78
6 — DESPESAS COM VENDAS	46.926.816,27
6.1 — I.C.M.	40.177.551,05
6.2 — Outras	6.749.265,22
7 — DESPESAS FINANCEIRAS	67.296.220,81
8 — DESPESAS GERAIS	46.976.972,48
8.1 — Despesas Administrativas	35.910.874,62
8.2 — Despesas Tributárias	5.691.792,72
8.3 — Outras Despesas Operacionais	5.374.305,14
9 — LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO (5) — (6 + 7 + 8)	(7.720.474,78)
10 — RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	1.775.782,35
11 — DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	122.343,17
12 — PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS	1.082.771,00
12.1 — Formação	3.336.094,00
12.2 — Reversão	2.253.323,00
13 — RESERVAS	1.608.692,63
13.1 — Reserva Legal	90.532,49
13.2 — Res. P/ Amort. Créditos oriundos de Incentivos Fiscais	543.194,91
13.3 — Reserva de Isenção do Imposto de Renda	974.965,23
14 — SALDO DA CONTA DE RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO PERMANENTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.935.421,54
15 — RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (9 + 10 + 14) — (11 + 12 + 13)	1.176.922,31
16 — LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (15)	1.176.922,31

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

- 11 — Os Empréstimos constantes do item 10, estão garantidos por hipoteca a favor dos respectivos beneficiários e somam Cr\$ 134.746.114,00.
- 12 — A Conta "Adiantamentos p/ Integralização", refere-se a créditos de acionistas por eles destinados a futuras integralizações de Capital.
- 13 — O Capital Autorizado é de Cr\$ 149.910.000,00, sendo que o Capital Subscrito e Integralizado é composto por 57.000.000 de Ações a Cr\$ 2,63 cada conforme abaixo discriminamos:

AÇÕES	CAPITAL	
	Autorizado	Subscrito
Ordinárias	49.782.286,38	49.782.286,38
Pref. Classe "A"	42.132.288,62	40.712.400,00
Pref. Classe "B"	10.855.445,00	10.654.130,00
Pref. Classe "C"	47.340.000,00	27.307.169,02
TOTAL	149.910.000,00	128.455.985,40

- 1 — As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância no que dispõe a Lei 6.404/76 e Dec. Lei 1.598/77.
- 2 — Os efeitos inflacionários foram reconhecidos pela correção monetária o Ativo Permanente e Patrimônio Líquido de acordo com o que preceitua a Lei 6.404/76 e Dec. Lei 1.598/77.
- 3 — A Conta "Bancos Conta Vinculada", refere-se à cobrança de títulos vinculados a contratos Exigíveis a Curto Prazo.
- 4 — A Conta "Materiais Diversos", refere-se a:
 - Materiais Auxiliares Cr\$ 15.654.926,73
 - Mat. de Manutenção Mecânica e Elétrica Cr\$ 8.707.781,17
 - Combustíveis e Lubrificantes Cr\$ 1.269.818,26
 - Materiais de Consumo Geral Cr\$ 625.091,67
 - Cr\$ 26.265.617,83
- 5 — A "Provisão p/ Devedores Duvidosos", foi constituída observando-se o limite legal de 3% para efeitos tributários e que é suficiente para cobrir possíveis perdas com valores a receber.
- 6 — A Conta "Valores Realizáveis Diversos", refere-se aos depósitos compulsórios — Dec. Lei 1.520 de 17.01.1977.
 - a — Contas a Pagar, refere-se: Cr\$ 23.612.385,66
 - b — Diversos Cr\$ 4.918.134,93
- 8 — A Conta "Instituições Financeiras — Curto Prazo", refere-se:
 - a — Banco Econômico S/A Cr\$ 17.892.083,07
 - b — Banco Real S/A Cr\$ 4.000.000,00
- 9 — A Conta "Dividendos a Pagar", refere-se ao saldo dos dividendos de exercícios anteriores, devido às Ações Preferenciais, com liquidação neste exercício.
- 10 — A Conta "Instituições Financeiras" — Longo Prazo, refere-se:
 - a — Banco da Amazônia S/A Cr\$ 66.000.000,00
 - b — Banco do Brasil S/A Cr\$ 12.175.000,00

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

1 — ORIGENS DE RECURSOS	1.176.922 (9.935.422)
1.1 — Lucro Líquido do Exercício	
1.2 — Corr. Monetária — Saldo Credor	
1.3 — Variação no Resultado de Exercícios Futuros	5.977.982
1.4 — Realização do Capital Social	9.044.570
1.5 — Contribuição para Reservas de Capital	4.456.111
1.6 — Recursos Originários de:	
1.7-1 — Redução do Ativo Realizável a Longo Prazo	59.656
1.7-2 — Aumento do Exigível — Longo Prazo	18.829.901
TOTAL DE ORIGENS	29.609.720

2 — APLICAÇÃO DE RECURSOS	4.035.469
2.1 — Dividendos Distribuídos	29.165.486
2.2 — Aquisição de Bens do Imobilizado	
2.3 — Aumento de Aplicações em:	
2.3-1 — Investimentos	6.873.548
2.3-2 — Ativo Diferido	2.105.435
TOTAL DAS APLICAÇÕES	(12.570.228)

4 — DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

COMPONENTES	No fim do Exercício	No início do Exercício	Variações
4.1 — Ativo Circulante	110.044.176	147.854.162	37.809.986
4.2 — Passivo Circulante	95.951.594	146.331.808	50.380.214
4.3 — Capital Circulante	14.092.582	1.522.354	12.570.228

14 — O Resultado do exercício foi afetado pelo resultado da Correção Monetária aplicada ao Ativo Permanente e ao Patrimônio Líquido.

15 — Os Seguros dos Próprios, Máquinas e Equipamentos, e Lucros Cessantes somam o valor de Cr\$ 224.619.254,00.

16 — Os Estoques de Materiais e Peças, estão avaliados pelo custo médio de aquisição, inferior ao de mercado.

17 — Apesar do considerável crescimento da Receita Operacional, o Resultado Operacional foi sensivelmente prejudicado em decorrência das rescrições creditícias bancárias sofridas no decorrer do Exercício, com consequente elevação dos Custos Financeiros a níveis excessivamente altos.

ANTONIO FERRAZ DE ANDRADE FILHO
Diretor Presidente
CPF-004102688-87

WALTER SALLES COUTO
Diretor Superintendente
CPF-019890308-06

ANTONIO AFONSO ALPERTI FERRAZ DE ANDRADE
Diretor
CPF-578632548-94

ARTUR VALENTE TEIXEIRA
Diretor
CPF-00032412-15

CARLOS AUGUSTO FORTES SAMPAIO
Contador CRC 3725-Pa.
CPF-023900532-87

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os Membros do Conselho de Administração da COPALA — INDUSTRIAS REUNIDAS S/A, abaixo assinados, tendo examinado detida e minuciosamente o Relatório da Diretoria acompanhado do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração de Oribens e Aplicações de Recursos, e ainda, todas as demais contas e documentos referentes ao exercício de 01.07.81 a 31.12.81, sendo-lhes também fornecidos todos os esclarecimentos e informações solicitadas, declaram haver encontrado tudo em perfeita ordem e correção, recomendando-os, por isso, à aprovação da Assembleia Geral Ordinária.

Belém (Pa), 26 de fevereiro de 1982

ANTONIO FERRAZ DE ANDRADE FILHO
1º Vice Presidente
CPF-029196998-49

LUIZ ANTONIO FERRAZ DE ANDRADE
2º Vice Presidente
CPF-029196998-49

TELMO FOLIENVO DE M. MONTENEGRO
3º Vice Presidente
CPF-007764758-00

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os Membros Efetivos do Conselho Fiscal, no exercício de suas atribuições legais, reuniram-se na sede da COPALA — INDUSTRIAS REUNIDAS S/A, às 10:15 h do dia 25 de fevereiro de 1982, para exame das contas do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1981. Após examinarem detalhadamente as Demonstrações Contábeis e Financeiras e verificarem a sua exatidão, manifestaram o seu parecer favorável.

Belém (Pa), 25 de fevereiro de 1982

JULIO CASOY
CPF-491228948-53

BRAULIO CESAR JORDÃO MACHADO
CPF-024909948-91

EDUARDO ANTONIO VALENTE TEIXEIRA
CPF-000515432-58
(T. nº 10585 — Reg. nº 942 — Dia: 02/03/82)

TELSTAR HOTÉIS S/A.

CGC. DO MF. Nº 05.416.755/0001-95

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas desta Sociedade, que se acham à disposição dos mesmos, para exame, na sede social, à Avenida Bernardo Sayão, nº 4.804, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1981.

Belém, em 17 de fevereiro de 1.982.

JORGE SALIM SAB ABUD
Diretor-Presidente

ALEXANDRE LODYGENSKY
Diretor

(T. Nº 10584 - Reg. Nº 939 - Dias 02, 03 e 04/03/82)

**MOLDURAS PARA S/A.
- MOLPASA -**

C.G.C. (MF.) Nº 05.088.877/0001-08

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- CONVOCAÇÃO -

Pela presente, ficam convocados os Senhores Acionistas de Molduras Pará S/A. - MOLPASA, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 12 de março de 1982, às 10:00 horas, em sua sede social, à Avenida Gentil Bittencourt, nº 545 - Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Subscrição de Capital com fundos do FINAM;
- Integralização de Recursos Próprios;
- Outros assuntos.

Belém, 01 de março de 1982.

NOEMIÊ GOMES CARVALHO

Diretor

(Ext. Reg. Nº 937 - Dias 02, 03 e 04/03/82)

**SOBRAL, IRMÃOS S.A.
(SISA)**

Comunicamos aos Srs. Acionistas, para os fins de direito, que estão a sua disposição, no horário comercial, na sede da empresa à Rua da Olaria, nº. 92, Belém-Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.1976 (Lei das Sociedades por Ações).

Belém, 1º de março de 1982

ACÁCIO DE JESUS FELICIO SOBRAL
Presidente do Conselho de Administração
CPF - 000224622-87

ACÁCIO DE JESUS SOUZA SOBRAL
Diretor-Administrativo
CPF - 002299462-91

(Ext. Reg. nº 929 - Dias: 02, 03 e 04.03.82)

**Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I****Preço Cr\$ 200,00****EDITAIS ADMINISTRATIVOS****SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
- SEPLAN -**

* TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 262/81 FUNDEPARÁ/IFE (PRAM)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE e a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada por seu titular, Sr. TEODORO PARANHOS GURJÃO, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 262/81-FUNDEPARÁ/INCENTIVOS FISCAIS ESTA-

DUAIS (PRAM), com fundamento legal na Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Fica prorrogado o prazo de vigência do referido convênio, até 31 de dezembro de 1982, a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Construção de um Trapiche na Vila de São João dos Ramos", no Município de São Caetano e Odivelas.

Subcláusula Única — O presente Termo Aditivo retroagirá em seus efeitos a 1º de janeiro do corrente exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA — Fica acrescido de mais Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), o valor do Convênio ora aditado, alterando o total do financiamento a fundo perdido para Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA — A despesa em que importa o presente acréscimo, num total de Cr\$

1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.075 - 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

CLÁUSULA QUARTA — Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados por este Instrumento.

Assim, justas e convenientes, as partes firmam o presente Instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 28 de janeiro de 1982.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

TEODORO PARANHOS GURJÃO
Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas

Testemunhas:

REIKO MUTO

MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO

* Reproduzido por ter saído com incorreção no "D.O" nº 24.687, de 03.02.82.
(Ext. Reg. nº 444. Dia: 02.03.82)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

AVISO

O Presidente da Comissão de Licitações, instituída pela Portaria nº 019/80, de 15 de janeiro de 1980, avisa aos interessados que, no dia 16 de março do ano em curso, às 10:00 horas, na sala em que funciona o El, sito à Avenida Governador José Malcher, nº 1670, receberá, abrirá e julgará as propostas para Obras Cíveis da Usina II de Alenquer.

O respectivo Edital, encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas, de segundas às sextas-feiras.

Belém, 02 de março de 1982.

FLORÍPEDES V. SILVA
Engº - CREA 654-D/1º R.
Presidente da Comissão de Licitações
(Ext. Reg. Nº 938 — Dia 02/03/82)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Partes: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo e a firma SEGAL - Serviços Gerais da Amazônia Ltda.

Objeto: Guarda e vigilância dos prédios da Biblioteca e Arquivo Públicos, Teatro da Paz e Experimental do Pará e Sede da SECDT.

Prazo: 01.01.82 a 31.07.82

Valor: Cr\$ 2.036.392,96 (dois milhões, trinta e seis mil, trezentos e noventa e dois cruzeiros e noventa e seis centavos).

Origem dos Recursos: Empenho nº 87/82
Órgão: 1500 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Unid. Orçamentária: 1501 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Função: 08 - Educação e Cultura

Programa: 48 - Cultura

Subprograma: 020 - Supervisão e Coordenação Geral

Atividade: 2032 - Coordenação Geral e Funcionamento da SECDT

Elemento: 3132 - Outros Serviços e Encargos

Departamento de Administração, em 26 de fevereiro de 1982.

(Ext. Reg. nº 940 - Dia: 02.03.82)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo e o Sr. Fernando Artur Pereira da Silva.

Objeto: Assistência técnica e manutenção dos equipamentos de som dos Teatros da Paz e Experimental do Pará.

Prazo: 01.01.82 a 31.12.82

Valor: Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros)

Origem dos Recursos: Empenho nº 180/82

Órgão: 1500 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Unid. Orçamentária: 1501 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Função: 08 - Educação e Cultura

Programa: 48 - Cultura

Subprograma: 020 - Supervisão e Coordenação Geral

Atividade: 2032 - Coordenação Geral e Funcionamento da SECDT

Elemento: 3132 - Outros Serviços e Encargos

Departamento de Administração, em 25 de fevereiro de 1982.

(Ext. Reg. nº 941 - Dia: 02.03.82)

FUNDAÇÃO CENTRO REGIONAL DE HEMOTERAPIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 004/82

O Diretor Executivo da Fundação-Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, usando de suas atribuições,

Tendo em vista as instruções do Decreto nº. 8909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos, e

Considerando a solicitação constante do Processo nº 0034/82,

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 42, Decreto nº 8909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos à servidora Maria Raimunda dos Santos Góes, no valor de

Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) atividade 5003.13754282.001 Rubrica 3120.00 - Material de Consumo, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, em 17 de fevereiro de 1982.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

Diretor Executivo da FUNEPA

(Ext. Reg. nº 935 - Dia: 02.03.82)

FUNDAÇÃO CENTRO REGIONAL DE HEMOTERAPIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Contratante a Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA e Contratada a Empresa DISCOL - Distribuição e Comércio Ltda.

Objeto: Prestação de serviços pela Contratada, para manutenção e assistência técnica do Sistema GTE, mod. 829, com 01 (um) retificador, 01 (uma) caixa de ralé e 05 (cinco) aparelhos de propriedade da Contratante.

Valor do Contrato: Cr\$ 25.536,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e seis cruzeiros).

Prazo Contratual e Vigência: 01 (um) ano, com início em 01.01.82 e término em 31.12.82.

Instrumento Regulador: Contrato lavrado às fls. 035, 035v, 036 e 036v do livro próprio da Contratante segundo Resolução nº 7.329, de 01.03.79 do Tribunal de Contas do Estado.

Cobertura Financeira: Verba de Recursos Próprios do Estado, sob o código da Atividade nº. 500313754282001 e Elemento de Despesa nº 3132.00. (Ext. Reg. nº 934 - Dia: 02.03.82)

FUNDAÇÃO CENTRO REGIONAL DE HEMOTERAPIA DO PARÁ

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Partes: Locador Érico Parente de Araújo e Locatária Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA.

Objeto: Locação do prédio coletado sob o nº. 973 da Av. Generalíssimo Deodoro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

Prazo: 01 (hum) ano, com início de 01.01.82 e término em 31.12.82.

Valor: Cr\$ 1.041.828,00 (hum milhão, quarenta e hum mil, oitocentos e vinte e oito cruzeiros) pagável em parcelas mensais e iguais de Cr\$... 86.819,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e dezenove cruzeiros).

Cobertura Financeira: Verba de Recursos Próprios do Estado, sob o código da Atividade nº. 500313754282001 e Elemento de Despesa nº 3132.00 do Orçamento vigente.

Instrumento Regulador: Renovação de Contrato de Locação assinado em 31.12.81 e transcrito às folhas 028v, 029, 029v, 030 e 030v, do livro próprio da Locatária de acordo com o que dispõe o item XIII da Resolução nº 7.329, de 01.03.79 do Tribunal de Contas do Estado.

(Ext. Reg. nº 933 - Dia: 02.03.82)

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

RESOLUÇÃO Nº 02/82 C. D.

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a aprovação unânime pelo Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, em sua reunião do dia 08/02/1982.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas, referente ao quarto trimestre do exercício financeiro de 1981, e referente a recursos diretamente arrecadados pela Fundação Desportiva Paraense, neste período.

Art. 2º - A presente Resolução, entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, para que surta os seus efeitos legais.

Sala de Reuniões do Conselho Diretor, em 08 de fevereiro de 1982.

ADRIANO MOUTINHO PEREIRA GUIMARÃES

Presidente do Conselho Diretor da F.D.P.

(Ext. Reg. Nº 926 - Dia 02/03/82)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE ... DE... DE 1982

EMENTA: Altera às disposições da Resolução Administrativa nº 01/81, de 30 de junho de 1981, que fixou a gratificação mensal dos Membros do Conselho Diretor e Secretaria Executiva do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL.

O Conselho Diretor do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, Item V, do seu regulamento, instituído pelo Decreto nº 197, de 06 de agosto de 1979 e,

CONSIDERANDO que a execução orçamentária do exercício, vem se processando com regularidade;

CONSIDERANDO que o Balancete do Fundo e análise das respectivas contas, espelham as operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, de acordo com a determinação legal;

CONSIDERANDO que os resultados econômicos e financeiros do FUNRESPOL, tem sido satisfatórios em que pese as dificuldades decorrentes de fatores internos e externos;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2093, de 13.01.82, inclui o Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, nas disposições do Decreto nº 2.056, de 29.12.81, classificando-o como órgão de deliberação coletiva, classe "C",

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alteradas na forma do anexo I, desta Resolução, o valor destinado à gratificação mensal da Secretaria Executiva do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL.

Art. 2º - O valor destinado a gratificação mensal da Secretaria Executiva do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, será reajustado com base no índice determinado pelo Governo do Estado, para o reajustamento da representação dos membros do Conselho Diretor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução, serão atendidas à contas de recursos orçamentários próprios da Secretaria de Segurança, sob a rubrica 2101.0607.0212.076 - Funcionamento dos Conselhos da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO PROPOSTA - VALOR Cr\$
II - Secretária Executiva Secretária	17.000,00

Diretor de Orçamento	15.000,00
Diretor de Material	15.000,00
Contador	15.000,00

TOTAL	62.000,00
--------------	------------------

Sala de Sessões do Conselho Diretor do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Presidente do Conselho Diretor

JOAQUIM OTERO HENRIQUES SEABRA
Vice-Presidente

RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES
Membro

EUCLIDES DE FREITAS FILHO
Membro

ALBERTO LISBOA COHEN
Membro

WAGNER DE MACEDO PARENTE
Membro

ELZA PEREIRA SEGURA
Membro

Homologo, em 25 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES**

PORTARIA Nº 040

O Desembargador MANOEL CACELLA ALVES - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Mandar contar em favor do Dr. CARLOS ALBERTO FLEXA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Pretor do Interior - Termo Único da Comarca de Chaves, o tempo de serviço de 10 (dez) anos, 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias de Serviço Público, até o dia 06.01.1981, de acordo com parecer do Assessor Técnico Judiciário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 26 de fevereiro de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

(G. Reg. Nº 480)

3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 7.781

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O Dr. Julz de Direito da 3ª Vara Penal.

RECORRIDO: Alfredo Domis Rumero (Dr. Bernardo José de Miranda Lobato).

RELATOR: Des. Calistrato Alves de Mattos.

EMENTA: Desde que haja justo recelo do paciente em sofrer coação em sua liberdade de locomoção, deve ser concedido "Habeas-Corpus" preventivo. Decisão unânime.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da Egrégia 3ª Câmara Penal, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida. Turma Julgadora: Desembargadores Almir Pereira, Orlando Vieira e o Relator.

Belém-Pará, 05 de fevereiro de 1982.

Des. STÉLEO MENEZES
Presidente

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 25 de fevereiro de 1982.

SELMA FONTELES FALCÃO
Aux. Jud. PJ-AJ-0323

(G. Reg. Nº 480)

ACÓRDÃO Nº 7.782

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: A Dra. Julza de Direito da 5ª Vara Penal.

RECORRIDO: José Correa Baia (Dr. Wilson Magalhães).

RELATOR: Des. Calistrato Alves de Mattos.

EMENTA: O silêncio da autoridade policial, não atendendo o pedido de informações do Juiz, além de caracterizar descaso à Justiça, faz com que sejam tidas como verdadeiras todas as alegações do pedido. Decisão unânime.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da Egrégia 3ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida. Turma Julgadora: Desembargadores Almir Pereira, Orlando Vieira e o Relator.

Belém-Pará, 05 de fevereiro de 1982.

Des. STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTO
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 25 de fevereiro de 1982.

SELMA FONTELES FALCÃO
Aux. Jud. PJ-AJ-0323

(G. Reg. Nº 480)

3ª CÂMARA CÍVEL

ACORDÃO Nº 7.783

APELAÇÃO CÍVEL DE ÓBIDOS

APELANTES: Antonio Araújo Marques do Amaral e s/mulher (Dr. Raimundo Nonato Braga).

APELADOS: Joaquim Arruda do Amaral e s/mulher (Drs. Ademir Kato e Maria Alice Santos de Aquino).

RELATOR: Des. Calistrato Alves de Mattos.

EMENTA: Ação cautelar de sequestro - Havendo desencontro dos motivos alegados pelo requerente com os documentos anexados, no que concerne ao bem a sequestrar, pode o Juiz indeferir o pedido em virtude do autor carecer de interesse processual. Decisão por maioria.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da Egrégia 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por maioria de votos (vencido o Des. Orlando Vieira), em negar provimento a apelação para confirmar a decisão recorrida. Turma Julgadora: Desembargadores Almir Pereira, Orlando Vieira e o Relator.

Belém-Pará, 04 de dezembro de 1982.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 25 de fevereiro de 1982.

SELMA FONTELES FALCÃO
Aux. Jud. PJ-AJ-0323

(G. Reg. Nº 480)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 1982 -
3ª FEIRA

Poder Judiciário do Estado do Pará
Cartório do 2º Ofício - Cível e Comércio
Forum - Palácio da Justiça - 3º andar
Belém - Pará

Escrivão: Amílcar Câmara Leão
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. nº 262/81 — Carta Precatória.
Dep.: Juízo de Direito da 2ª Vara de Família - DF.
Dep.: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível - Bel-Pa.

DESP.: Ao cálculo após digam os interessados.
Petição de: Couto Representações Ltda., por seu advogado Dr. Leurênio M. Rocha, apresentando contestação a ação de falência que lhe move Lemac S/A, Indústria Heliográfica.

DESP.: N. A. Cls.

Petição de: Zenon da Costa Fonseca, por seu advogado Dr. José A. Brasil, expondo e requerendo o cancelamento da penhora efetuada na ação de execução movida por Osvaldo Pimentel Costa contra Darci Maccini.

DESP.: N. A. Cls.

Petição de: Banco do Brasil S/A., por seu advogado Dr. Benedito B. Martins, requerendo o prosseguimento da ação de execução movida contra Bomfrio Comércio e Refrigeração Ltda.

DESP.: N. A. Cls.

Proc. nº 69/82 — Falência.

Req.: Comércio e Ind. de Ferragens e Madeiras S/A.

Adv.: Benedito Nonato M. David.

Req.: R. Wariss Empreendimentos Ltda.

DESP.: Junte-se certidão da Junta Comercial, para saber-se quais os componentes da firma requerida.

Proc. nº 295/80 — Inventário.

Inv.: Helena Pereira de Araújo.

Adv.: Benedito Barbosa Martins.

Inv.: Raimundo Gomes de Araújo.

SENT.: Vistos, etc. Julgo por sentença o cálculo de fls. 48, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeça-se guias para pagamento do imposto devido e oficie-se a Receita Federal.

Proc. nº - Arrolamento.

Req.: Tibúrcio Moraes da Silva.

Adv.: Edhegar O. Contente.

Req.: Teodora Moraes da Silva.

Int.: Odete Damasceno Pinto.

Adva.: Cecília dos Santos Carneiro.

DESP.: Diga o M. P.

2ª VARA

Petição de: José Lopes Maciel, por seu advogado, Dr. Vicente D. Sales, expondo e requerendo homologação do acordo firmado na ação de consignação em pagamento que move contra Luiz Moura Lopes.

DESP.: N. A. Cls.

Petição de: Belém Vougue Ltda., por seu advogado Dr. Orlando de M. e Silva, requerendo desistência da ação de execução movida contra Ivete Guajarina da Costa Rayol.

DESP.: N. A. Baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para o levantamento da conta de custas e preparo.

3ª VARA

Proc. nº 335/81 - Execução.

Ex.: Indústrias de Azulejos S/A.

Adv.: Haroldo G. Pinheiro da Silva.

Ex.: Blocon - Ind. de Artf. de Concreto e Eng. Ltda.

Adv.: Santana Pereira.

DESP.: Cumpra-se o requerido às fls. 60 dos autos, na forma da lei do pedido.

Proc. nº 20/82 - Falência.

Req.: Casa dos Pneus Ltda.

Adv.: Elias Almeida.

Req.: Ameq - Amazonia Equipamentos Florestais Ltda.

Adv.: Waldemar Vianna.

DESP.: Cumpra-se o despacho de fls. 32 dos autos, acrescentando à mesma os honorários advocatícios de dez (10%) por cento sobre o débito apurado e que mais for de direito. Cumprida voltem conclusos.

Proc. nº 76/82 - Execução.

Ex.: Tadashi Sudo

Adv.: Loris Vilas Bôas.

Ex.: Jovino Rodrigues Carvalho.

DESP.: Cite-se conforme pedido.

Proc. nº 03/82 - Despejo.

Aut.: José de Luca Filho.

Adv.: Paulo Ricci.

Réu: José Severo de Souza.

DESP.: Digam os interessados.

4ª VARA

Proc. nº 40/82 - Despejo.

Aut.: Maria José de Andrade Figueira.

Adv.: Benedito de M. Alvarenga.

Ré: Elza da Costa Monte.

Adv.: Arthur de V. Carepa.

DESP.: Diga a autora sobre o pedido retro.

5. VARA

Petição de: Luiz Alves & Cia. Ltda., por seu advogado Dr. Flávio de C. Maroja, indicando seu assistente técnico na ação renovatória que move contra Soc. Civil "Lar de Maria".

DESP.: J. aos autos.

Petição de: Luiz Alves & Cia. Ltda., por seu advogado Dr. Flávio C. Maroja, apresentando quesitos na ação renovatória que move contra Soc. Civil "Lar de Maria".

DESP.: Junte-se aos autos. Cls.

Proc. nº 53/82 - Consignação em Pagamento.

Aut.: Luiz Alves & Cia. Ltda.

Adv.: Flávio C. Maroja.

Ré: Sociedade Civil "Lar de Maria".

DESP.: Expeça-se novo mandado de citação à representante da requerida para vir ou mandar receber no dia 25/2/82, às 11 horas, em Cartório, o aluguel mencionado na inicial, sob pena de depósito. Cite-se na forma da Lei.

Petição de: W. Leão, por seu advogado Dr. Moacyr G. Pamplona, reiterando, digo, ratificando o seu pronunciamento contido às fls. 26 a 27 dos autos de ação ordinária que lhe move Cooperativa Mista dos Agricultores do Treze Ltda.

DESP.: Junte-se aos autos.

7. VARA

Petição de: Lindaura Pereira Ribeiro, por seu advogado Dr. José Acreano Brasil, expondo e requerendo lhe seja devolvida a guarda do menor Alessandra e que arbitre pensão de alimentos provisório, na ação de Separação Judicial que lhe move José Flávio de Carvalho Ribeiro.

DESP.: N. A. Cls.

8. VARA

Proc. nº 280/75 - Manutenção de Posse.

Aut.: Maria Ruth Brito Barros e outros.

Adva.: Maria da Graça Palha de Souza.

Réu: Hilário da Silva Gonçalves e outros.

Adv.: Iracelyr Rocha.

DESP.: À aud. dos interessados.

Proc. nº 346/81 - Reintegração de Posse.

Aut.: Maria Augusta Barradas.

Adv.: Marco Buarque.

Réu: Cêlio Carvalho da Silva.

Adv.: Fernando da S. Gonçalves.

DESP.: Em prova.

Proc. nº 74/82 - Despejo.

Aut.: Manoel Lourenço Farinha.

Adv.: Jorge Ferraz Neto.

Réu: Luiz Bezerra da Silva.

DESP.: Cite-se.

9. VARA

Proc. nº 693/81 - Divórcio.

Req.: José Francisco da Fonseca Ramos.

Adva.: Ana Maria Cunha Mello.

Req.: Rose Aylce Leite Ramos.

DESP.: Renovem-se para o dia 16 de abril, 11 hs.

1. VARA

Proc. nº 504/81 - Reintegração de Posse.

Aut.: Gomo Arquitetura Ltda.

Adv.: Ivete Pinto Nunes.

Réu: Antenor Fonseca de Oliveira Filho.

Adv.: Carlos Platilha.

DESP.: Em provas.

Petição de: Antônio Gomes dos Reis, por seu advogado Dr. Francisco Brasil Monteiro, apresentando contestação na ação renovatória que lhe move Lanche do Povo Ltda.

DESP.: N. A. Cls.

Petição de: Antônio Gomes dos Reis, por seu advogado Dr. Francisco Brasil Monteiro, apresentando impugnação ao valor da causa na ação Renovatória que lhe move Lanche do Povo Ltda.

DESP.: A. Ap. Cls.

Petição de: Lupino Distribuidora Ltda., por seu advogado Dr. Loris Vilas Bôas, requerendo publicação de editais de praça na ação de execução que move contra Joaquim Gonçalves da Silva.

DESP.: N. A. Cls.

RELAÇÃO DAS AÇÕES SORTEADAS E DISTRIBUÍDAS EM 16 DE FEVEREIRO DE 1982.

AÇÕES - REQUERENTE - REQUERIDO - VARA OF.
Alimentos - Maria Cleide Ramos Aguiar - Benedito Orlando Ramos Aguiar - 7. Sampaio; Alimentos - Marilza Sueli Rodrigues Pantoja - Wallace Saraiva Pantoja AJ. - 9. 1º; Ordinária - Maria

Auxiliadora Noronha Martins - Dário H. Oliveira - 8. 4º; Despejo - Olívia Rodrigues de Lacerda Ferreira - Milton dos Santos Brito - 5. 3º; Despejo - Nazaré Pinho dos Santos - Maria das Graças R. de Souza - 1. 8º; Despejo - Josué da Silva Medeiros - José Marcelo Coutinho de Oliveira - 2. 9º; Execução - Mesbla S/A. - Soterra Ltda. - 2. 2º; Execução - Expram - Expresso Amazônico Ltda. - Construtora Simel Ltda. - 9. 9º; Execução - Expram - Expresso Amazônico Ltda. - Vértice Eng. Ltda. - 8. 8º; Execução - Expram - Expresso Amazônico Ltda. - Metro Engenharia Ltda. - 7. 7º; Execução - Celso de Almeida Moreira - Antônio Sérgio Tavares Pereira - 6. 6º; Execução - José Pereira Marques - Rodrigo Rosa Pinheiro - 5. 5º; Execução - A Phililândia Ltda. - Osvaldo Santos Braga - 3. 3º; Execução - Credicard S/A. - João Carlos N. Santos - 1. 1º; Execução - Credicard S/A. - Antônio Sergio Q. Valinoto - 9. 7º; Execução - Ana Lúcia Oliveira de Miranda - Mederra V. de Almeida Jr. - 4. 4º; Execução - Fort Com. Imobiliária Ltda. - Wagner Carmo - 8. 6º; Execução - Com. Máq. Motores do Brasil S/A. - Cobrás - Agropecuária Itauna Ltda. e outro - 10. 8º; Execução - Com. Máq. Motores do Brasil S/A. - Cobras - Raimundo Nonato Farias da Silva - 11. 9º; N/Obra Nova - Francisco Rio Fernandes - Construtora Habitares Ltda. - 5. 3º; I/Paternidade - Ruth Gonçalves Monteiro - Herdeira de José Aquino de Medeiros - 8. Sampaio; B/Apreensão - Belauto Administradora Ltda. - Transtur Transportes Ltda. - 11. 4º; Consignação - Soterra Ltda. - Mesbla S/A. - 5. 4º; Consignação - R. Wariss Empreendimentos Ltda. - Mesbla S/A. - 4. 3º; Consignação - Cleuza Maria Lima Sandoval - Iginio Martins Paolelli - 3. 2º; Depósito - Wilson Maciel Pereira - Endeco Eng. e Decorações Ltda. - 6. 9º; Inventário - M. do Carmo C. Azevedo - Alberto Cordeiro de Azevedo - 9. 9º; C/Precatória - Juízo do Rio de Janeiro (Antônio Anes Fava) - Elizabeth de Oliveira Fava - 7. 5º; Despejo - Adelaide Gouveia dos S. Freire - Manoel Dias Rosal - 3. 1º; Despejo - Adelaide Gouveia dos S. Freire - Manoel e Souza Machado - 4. 2º.

Belém, 16 de fevereiro de 1982.

WALDOMIRA CORRÊA DE MIRANDA
P/Distribuidora do Juízo.

JUIZO DE DIREITO DAS 1.ª E 3.ª VARAS DA CAPITAL

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3.ª Vara Cível, Privativa de Interditos e Ausentes.

1.ª Vara - Inventário - Sobrepartilha - Acrisio Fúlvio de Miranda Corrêa. Carta Precatória devolvida da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas - Despacho: "Junte-se aos autos". Advogado Doutor Artur Alves Ramos.

1.ª Vara - Arrolamento - Roberto de Jesus Franco Ramos - Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogados Drs. Domingos Emmi e João Ribeiro Lima.

1.ª Vara - Embargos de 3º Senhor e Possuidor - Apelação - Apelante: Fernanda Gomes de Oliveira - Apelada: Herança de Augusto Barbosa do Nascimento - Despacho: "Dê-se vista ao Ministério Público". Advogados Drs. José Maria da Consolação e Francisco Nunes Salgado.

1.ª Vara - Agravo de Instrumento - Agravante: Adéljo Valente Pinto - Agravada: Herança de Mimososa Bedran Bechara - Despacho: "Dê-se vista aos demais interessados". Advogados Drs. José Manoel Reis Ferreira, Miguel Brasil Cunha, Enivaldo da Gama Ferreira, Antônio Jorge Abelém, Rosa Cristina Gioia Santos.

1.ª Vara - Inventário - Jamil José Salim - Requerimento de Fauze da Rocha Salim - Despacho: "N. A. Digam os interessados". Advogado Dr. Nathanael Farias Leitão.

1.ª Vara - Arrolamento - Joaquim Anselmo Pinheiro - Despacho: "Nomeie a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações". Advogado Dr. Cecil Augusto de Bastos Meira.

1.ª Vara - Arrolamento - José Pereira de Souza - Despacho: "Sobre a impugnação da Fazenda Estadual, diga a inventariante". Advogado Doutor Marco Aurélio de Almeida Buarque.

1.ª Vara - Inventário - Leobaldina Souza da Silva e Manoel Fernandes da Silva - Sentença: "Vistos, etc. - Julgo por sentença o cálculo de folhas 42, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeçam-se guias para pagamento do imposto devido e oficie-se a Receita Federal, bem como expeça-se o alvará". Advogado Dr. Jorge Ferraz Neto.

1ª Vara - Agravo de Instrumento - Agravante: Dr. Vinícius Hesketh - Agravada a Herança de Mimosa Bedran Bechara - Despacho: "Dê-se vista aos demais interessados". Advogados Drs. Vinícius Hesketh, Miguel Brasil Cunha, Enivaldo da Gama Ferreira, Antônio Jorge Abelém, Rosa Cristina Gioia Santos.

3ª Vara - Justificação Judicial - (Ausência) - Requerente: Emília da Silva Galvão - Requerido: Waldemar Carlos Galvão - Despacho: "Designo o dia 26 de fevereiro de 1982, às 10,30 horas, para realização de audiência, cientes as partes". Advogado Dr. João Júlio da Fonseca.

3ª Vara - Interdição - José Dolvino Faro Barros - Despacho: "Designo o dia 19 de fevereiro de 1982, às 10,30 horas, para realização da audiência, cientes as partes". Defensor Dr. Adil Salgado Vieira.

3ª Vara - Agravo de Instrumento - Agravante: Vera Lúcia Sousa Pina - Agravadas: Pescados Brasileiros Ltda. - Pescobrás e Ciapesc - Cia. Amazônica de Pesca - Contra-razões apresentadas por Ciapesc - Companhia Amazônica de Pesca - Despacho: "Cumpra-se o requerido, em sua parte final". Advogados Drs. Carlos Balbino Potiguar e Cezar Zacharias Martyres.

3ª Vara - Interdição - Martiniano Lima de Queiroz - Despacho: "Designo o dia 03 de março de 1982, às 10,30 horas, para realização da audiência, cientes as partes, nomeando o Dr. J. J. da Fonseca, defensor do paciente".

3ª Vara - Interdição - Honório Fernandes de Lima e Bertina Silva de Lima - Apelação - Apelante: Nélio Silva de Lima e outros - Apelados: Honório Fernandes de Lima e Bertina Silva de Lima - Despacho: "Recebo a apelação na forma da lei, dizendo os apelados". Advogados Drs. Laurênio Machado da Rocha e Carlos Alberto Ferreira de Arruda.

Belém, 16 de fevereiro de 1982.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 1982.

Autos Cíveis de Avêrbação - Requerente: Ali Fassi Fihri (Adv. Dr. Carlos Renato Montes Almeida e Dr. Delmiro Santos). Requerido: Michael Kanaan Mounzer (Adv. Dr. Benedito Monteiro). Despacho: Recebô a apelação nos seus legais efeitos, na forma do Art. 520 do C.P.C., dê-se vista dos autos ao apelado para apresentar suas razões no prazo legal; deixo a apreciação do Egrégio Tribunal de Justiça o pedido de fls. 44/45 dos autos. Belém, 16.02.1982. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 4ª Vara da Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
Escrivão.

3ª CARTÓRIO DE AJC -

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
RESENHA DO DIA 17-02-82

10ª VARA

Proc. nº 123/79 - AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO
Autora: Maria de Nazaré Oliveira dos Santos (Adv. Dra. Violante Moreira) AJC.

Réu: Daniel de Oliveira Barbosa (Adv. Dr. Vasco Martins Borborema)

Despacho: Manifeste-se a Ré sobre o documento apresentado. 02.09.81 - Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª VARA:

Proc. nº 183/80 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Autora: Marta Santos dos Santos (Adv. Enivaldo Ferreira)
Réu: Raimundo Leal Rodrigues (Adv. Dra. Elisabeth Santa Rosa Farias)

Despacho: Vistos, etc... O processo está em ordem, nada a sanear quanto à legitimidade de partes e representação. Determino que compareçam à audiência das partes e os senhores Canuto Fonseca de Melo e Andrezza Teixeira. Para audiência designo o dia 16 de março, às 10,30 horas. Intimem-se. 09.12.81 - Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão.

RESENHA DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 1982 CARTÓRIO DO TERCEIRO (3º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO CARTÓRIO PEPES

1ª VARA.

Processo nº 516-02-81 - AÇÃO DE FALÊNCIA
Requerente: Fábrica de Balas São João S/A. - (Adv. Elias Pinto de Almeida)
Requerido: Santa Rosa Laticínios Estivas Ltda.

Despacho: "Junte-se certidão da Junta Comercial para saber-se quais os componentes da firma requerida".

1ª VARA

Processo nº 704-01-81 - AÇÃO DE COBRANÇA COM PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO.

Requerente: Xerox do Brasil S/A. - (Adv. Antonio Pereira Mendes)

Requerido: Reunidas S/A.

Sentença: "Vistos, etc... Julgo procedente esta ação e em consequência condeno a firma ré ao pagamento do principal acrescido das demais despesas com protestos, juros de mora, correção monetária, custas do processo e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 15 de fevereiro de 1982. - a) Romão Amoedo Neto".

4ª VARA

Processo nº..... - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO E PAGAMENTO

Autora: Nortextil - Indústria e Comércio do Norte Ltda. - (Adv. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller)

Ré: PROBUS - Indústria e Comércio de Papéis Ltda. - (Adv. Benedito Barbosa Martins)

Despacho: "Forme-se o instrumento nos termos do pedido"

10ª VARA

Processo nº 634-39-81 - AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Comércio de Madeiras São Jorge Ltda. - (Adv. Enivaldo da Gama Ferreira)

Embargada: MAQCENTER - Máquinas e Equipamentos Ltda. - (Adv. Ricardo Chamié)

Despacho: "Rec. h. N.A. Diga a embargante".

10ª VARA

Processo nº 601-36-81 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: E. Georges & Cia. Ltda. - (Adv. Antonio da Silva Medeiros)

Executada: Jacélia Barbosa Lopes

Sentença: "Vistos, etc... Julgo procedente o pedido, em consequência condeno a Sra. Jocélia Barbosa Lopes a pagar para o autor a importância de Cr\$ 23.480,80, acrescido de correção monetária, juros de mora a partir da sentença, custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 15 de fevereiro de 1982. - a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível e Comércio".

MARIA STELLA MONARCHA

Escrevente Juramentada

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 1982

JUÍZO DA 1ª VARA

Requerimento de Elza de Bastos Rendeiro, nos autos da Ação de Despejo que move contra Silva Nascimento Com. e Representações Ltda., requerendo a juntada de recibo. - Adv. José Acreano Brasil.

Despacho: - J. aos autos

Requerimento de Rauland Belém Som Ltda., nos autos da Ação de Execução que move contra Helio Felgueiras Santos Leal, requerendo a juntada de recibo - Adv. José Acreano Brasil.

Despacho: - J. aos autos.

JUÍZO DA 2ª VARA - NUNCIAÇÃO

Requerente: - Oneide Carvalho Lima - Adv. Raimundo Renato Maués

Requerido: - Hildebrando de A. Gonçalves - Adv. Orlando G. Sampaio

Despacho: - Manifestem-se as partes sobre as provas que, dentre aquelas que já foram pedidas nos momentos certos, realmente pretendem produzir em audiência.

EMBARGOS

Requerente: - Paulo Cezar Silva de Abreu - Adv. Raimundo N. Holanda

Requerida: - Marilda Chaves - Adv. Celso Burlamaqui Freire

Despacho: - Determino que a embargada, antes da sentença, no prazo de cinco dias, traga aos autos documento comprobatório do que alega.

REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: - Olinda Abdon Gaspar - Adv. José da Rocha Moreira

Requerido: - Transporte Bresinsk Ltda.

Sentença: - Julgo procedente a ação, para condenar a ré a pagar à autora a título de reparação de danos, a importância de Cr\$ 21.996,38, acrescida de juros de mora, correção monetária e despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa, apurados os juros de mora e a corre-

ção monetária em liquidação de sentença, por cálculo da contadora do Juízo. P.R.I.

JUIZO DA 3ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: - Eugênio Leitão de Brito - Adv. Aluizio Gouveia

Requerido: - Rogério Mendonça Tunas

Despacho: - Cumpra-se o requerido às fls. 28 dos autos

JUIZO DA 7ª VARA

Requerimento de Raimundo dos Santos Foro, nos autos da Ação de Consignação que move contra Maria de Lourdes Baima Ribeiro, contrarrazoar a contestação. - Adv. Maria de Nazaré Moura Ferreira

Despacho: - N.A. Conclusos.

JUIZO DA 8ª VARA

Requerimento de Antonio José dos Santos Oliveira e Maria do Carmo C. de Oliveira, na Ação de R. de Posse que lhe move Cecília de Moraes Rêgo Leão, falando no processo - Adv. Reginaldo Melo.

Despacho: - N.A. Conclusos.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

ESCRIVÃO: - TRINDADE FILHO

RESENHA DE 16 DE FEVEREIRO DE 1982

Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES - 7ª VARA

Proc. nº 3843 - Interdito Proibitório e Impugnação ao Valor da Causa (apenso)

Requerente e Impugnada: - Maria Suelly Galeno da Costa - Adv. Dr. Moacir Moraes Filho

Requerido e Impugnante: - José Pires Franco - Adv. Dr. Domingos Emmi

Desp.: - Final da Sent. - Isto Posto. Julgo Procedente o pedido de impugnação, e fixo o valor da presente causa em Cr\$... 24.089,00. Custas afinal. Publique-se. Registre-se e Intime-se.

Dra. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS - 9ª VARA

Proc. nº.... - Separação Judicial Consensual - Convenção

Requerentes: - Zilbene Alamar Nunes e s/ marido José Maria Moraes Nunes - Adv. Drs. Fernando Gonçalves e Raimundo Rayol.

Desp.: - Junte-se aos autos de Separação Litigiosa, em apenso.

Proc. nº 6207 - Despejo

Requerente: - Sarah Lobato Boulhosa (Adv. Dra. Maria Edwiges de Miranda Lobato)

Requerida: - Associação Profissional das Empresas de Licenciamento de Veículos de Belém.

Desp.: - Nada, digo, não há na Certidão do Oficial de Justiça afirmativa de que a ré abandonou o imóvel. Assim, indefiro o pedido de imissão de posse.

Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO - 10ª VARA

Proc. nº 6113 - Perícia

Requerente: - Fernando Silva Magalhães Júnior - Adv. Dr. Enivaldo da Gama Ferreira.

Requerida: - Catarina Lima Magalhães - Adv. Dr. Raphael Celda Lucas Filho

Desp.: - Manifeste-se a parte contrária.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO

Escrivão Vitalício

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 16.02.82

PRIMEIRA VARA

EMBARGOS
Embargante: Angela Moro Schuster (Adv. Helena Pingarilho)

Embargado: - COBRÁS - Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S.A. (Adv. Carlos Balbino)

Despacho: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos. Dê-se vista à parte contrária. Belém, 16.02.82. (a) Romão Amoedo Neto

EXECUÇÃO
Autor: Arlindo da Silva Vilhena (Adv. Alyrrio Barbosa)

Réu: - PLANTEC - Florestamento e Reflorestamento Ltda. (Adv. Maria da Costa)

Despacho no requerimento do autor: N.A. Conclusos. Em, 16.02.82. (a) Romão Amoedo Neto.

ARROLAMENTO
Inventariante: Wanda de Freitas Coelho (Adv. Maria Norma Ferreira)

Inventariado: Manoel Brãga Coelho

Despacho: Expeça-se alvará requerido às fls. 23. À partilha. Em, 16.02.82. (a) Romão Amoedo Neto.

CONSIGNAÇÃO TERCEIRA VARA
Requerente: Oswaldo Trindade Filho (Adv. Oswaldo Trindade)

Requerido: Lindalvo Gondim (Adv. Ediléia Pereira da Costa)

Despacho: Digam os interessados sobre a conta. Em, 16.02.82. (a) Pedro Paulo Martins.

EXECUÇÃO QUINTA VARA
Autora: AMEQ - Amazônia Equipamentos Florestais Ltda.

(Adv. Maria Santiago)

Réu: Adriano de Queiroz Santos Filho

Despacho: Cite-se. Em, 16.02.82. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza

EXECUÇÃO
Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Carmem Cunha)

Réu: Manoel Tocantins Lobato (Adv. o próprio)

Despacho: Defiro o pedido de fls. 19. Designo o dia 25.02.82, às 11 horas para o pagamento em Cartório. Intime-se. Em, 16.02.82. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

EMBARGOS
Embargante: José Maria de Castro Abreu (Adv. Afonso Victor Cardoso)

Embargada: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Solange Moraes)

Despacho: Defiro as provas requeridas. Expeça-se o ofício mencionado no item II do pedido de fls. 12. Designo o dia 06.04.82, às 10:30 horas para a audiência. Intimem-se as partes. Em, 16.02.82 (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

RENOVATORIA SÉTIMA VARA
Autora: Indústria de Redes Carvalho Ltda. (Adv. Augusto Costa e Silva)

Réus: Maria Conceição Lobato de Castro e Lopo Alvarez de Castro

Despacho na contestação: N.A. Diga o autor. Em, 16.02.82 (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

INVENTÁRIO OITAVA VARA
Inventariante: Maria Pilar de Moura Brito (Adv. Vasco Borema)

Inventariado: Manoel João Lopes de Brito

Despacho: Adite-se as declarações. Em, 16.02.82. (a) Clímenie Pontes

DESPEJO
Autor: Mario Soares Cardoso (Adv. Loris Neves)

Ré: Maria dos Passos Paes (Adv. Eliodéia de Oliveira)

Sentença: Homologo por sentença para os devidos e legais efeitos o acordo manifesto pela Ré Maria dos Passos Paes às fls. com o despejo requerido pelo autor Mario Soares Cardoso. Em consequência, fixo o prazo para a desocupação do imóvel em cento e vinte dias, a contar da juntada do mandado citatório, conforme dispõe a lei do inquilinato. Condeno à suplicada ao pagamento das custas e honorários que fixo em dez por cento sobre o valor da causa, ressaltando, todavia, o direito de isenção do pagamento de tais verbas, desde que observado o prazo para a desocupação. Belém, 15.02.82. (a) Clímenie Pontes.

ARROLAMENTO NQNA VARA
Inventariante: Sabino Mota Wanzzeller (Adv. Alirio Daguer Costa)

Inventariado: Agripino de Moraes Martins e Antonieta Serão Martins.

Despacho: Lavre-se o Termo de Adjudicação. Em, 16.02.82. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

DESPEJO DÉCIMA VARA
Autora: Edmer Rêgo Barros Tabosa dos Reis (Adv. Fernando Gonçalves)

Requerida: Maria da Conceição Pereira (Adv. Neomizio Nobre)

Despacho: Subam os autos. Em, 16.02.82. (a) Izabel Leão

CONSIGNAÇÃO
Requerente: Cordulo Ribeiro de Moura (Adv. Rubem Almeida)

Requerido: Manoel Rodrigues Bezerra e sua mulher

Despacho: Junte original do contrato. Em, 16.02.82 (a) Izabel Leão

REIVINDICATÓRIA
Requerentes: Francisco Alberto Cavalcante Rocha e sua mulher (Adv. João Marques)

Requeridos: Maria do Socorro Rodrigues da Silva e seu marido (Adv. Paulo Sá)

Despacho: Para a audiência, designo o dia 25 de março, às 10:30 hs. Intime-se. Belém, 15.02.82 (a) Izabel Leão.

INVENTÁRIO

Inventariante: Carmem Eliam Kalume (Adv. Frederico Coelho de Souza)

Inventariado: Gatasse Elias Kalume

Despacho: Digam os interessados. Em. 16.02.82. (a) Izabel Leão.

VISTORIA

DÉCIMA PRIMEIRA VARA

Requerente: Manoel Tocantins Lobato (Adv. o mesmo)

Requerido: Ind. Brasilit da Amazônia (Adv. Ruy Guilherme Souza Filho)

Sentença: Homologo por sentença a vistoria em que é requerente Manoel Tocantins Lobato e requerida Indústria Brasilit da Amazônia, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P.I.R. Belém. 16.02.82 (a) Romão Amoedo Neto, a 11ª Vara.

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 16.02.82

1ª Vara - Proc. nº 080/82 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: - Otávio Pereira dos Santos

Adv.: - Mascarenhas de Assunção e Silva

Réu: Juracy Almir da Silva

Desp.: Designo o dia 26 do corrente para ser recebida em cartório a importância referida na inicial sob pena de depósito. Cite-se. Em. 16.02.82. (a) Romão Amoedo Neto.

2ª Vara - Proc. nº 042/82 DESPEJO

Aut.: Raimunda Galiza Lopes

Adv.: - Antonio Augusto Bellard Pereira

Réu: Antonio Carlos Santos Monteiro

Adv.: - Lourival Neves dos Santos

Desp.: - Defiro o pedido de fls. 14, admitindo que o réu Antonio Carlos Santos Monteiro efetue o pagamento, nos termos do artigo 36 da Lei nº 6.649, de 16.05.1979, dos aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento; da multa contratual; dos juros de mora; das custas e dos honorários do advogado da locadora, que fixo, de plano, em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito. Baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo para o levantamento geral da conta. Belém, 15 de fevereiro de 1982. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª Vara - Proc. nº 038/82 EXECUÇÃO

Aut.: - Technos Relógios S/A.

Adv.: - José Paulo Queiroz

Réu: Merval de Souza Lima

Desp.: - Considerando o pedido de fls. 2/3, e a manifestação de fls. 63, determino seja expedido o competente mandado executivo citatório. Belém, 15 de fevereiro de 1982. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª Vara - Proc. nº 055/82 - EXECUÇÃO

Aut.: - Socilar Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: - Milton Nobre

Réu: Francisco de Assis Abreu

Desp.: - Seja expedido o competente mandado executivo citatório. Belém, 15 de fevereiro de 1982. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

3ª Vara - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: - Roberto Queiroz de Leão

Adv.: - Roberto Q. Leão

Réu: O Espólio de Vicente Ferreira Gomes

Adv.: - Benedito Brito

Desp.: Diga a parte interessada e após voltem conclusos.

Belém, 16/02/82. (a) Pedro Paulo Martins.

4ª Vara - Proc. nº 079/82 DESPEJO

Aut.: - Ignez Vieira Lourenço

Adv.: - Wilson Dahás Jorge Filho

Réu: Raimundo Roberto Maramaldo de Andrade

Desp.: - Cite-se na forma da lei. Belém, 16.02.82. (a) Humberto de Castro.

5ª VARA - DESPEJO

Aut.: Julião Simplicio de Oliveira

Adv.: - Aluisio Meira

Réu: Lázaro Apolinário da Fonseca

Sent.: Por estes motivos, julgo procedente a presente ação, determinando que se notifique o réu Lázaro Apolinário da Fonseca, para desocupar o imóvel em questão, com o prazo de quinze (15) dias sob pena de despejo. Condene-o mais ao pagamento das custas processuais, multa contratual e honorários do advogado do autor que arbitro em 10% sobre o valor da dívida. P.R.I. Belém, 15 de fevereiro de 1982. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

7ª Vara - Proc. nº 078 82 - VISTORIA

Aut.: - Barra Vasconcelos - Engenharia Civil Ltda.

Adv.: Fernando da Silva Gonçalves

Réu: José Fernandes de Souza

Desp.: Designo o dia 05 de março, às 11.00 hs., para que se realize a vistoria requerida. Nomeio perito do Juízo o Dr. Hildergardo Bentes Fortunato com endereço nesta cidade à R. Aristides Lobo, nº 549. Intime-se o requerido para os fins do § 1º do art. 421 do C. de Processo Civil. Entreguem-se os laudos em cartório, até 15 dias após a efetivação da perícia. Belém, 15.02.82 (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

9ª VARA PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Aut.: João Pita Xavier

Adv.: - Deusdedit Freire Brasil

Réu: Transbel Rio Ltda.

Adv.: Raimundo Costa

Desp.: Não posso aceitar uma publicação de "Como requer" como intimação. O Oficial de Justiça deve juntar o mandado aos autos. Em. 15.02.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª VARA DESPEJO

Aut.: Maria Malaquias da Silva

Adv.: Beatriz Dias Fernandes

Réu: Rafael Antonio Campos Gonçalves

Adv.: Waldemar Viana

Desp.: Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Em. 16.02.82 (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª VARA - RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO

Aut.: Distac - Distribuidora de Ar Condicionado Ltda.

Adv.: Santana Pereira

Ré: Maria del Carmen Garcia Nunez

Adv.: Laurênio Rocha

Desp.: Diga a autora. 09.02.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

10ª VARA - PROC. Nº 070/82 DESPEJO

Aut.: Olivia Rodrigues de Lacerda Ferreira

Adv.: João Beckman de Lacerda Ferreira

Réu: Nerriam Moreira Chaves

Desp.: Cite-se. 10.02.82 (a) Izabel Leão.

10ª VARA EXECUÇÃO

Aut.: Sociedade de Representação Vidigal Ltda.

Adv.: Sérgio Augusto A. Lima

Réu: T.C. Cordeiro

Adv.: José Lobato Maia.

Desp.: Manifeste-se a R. 16.02.82. (a) Izabel Leão.

(Ext. Reg. nº 922)

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 1982 - 6ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM-PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

2ª VARA

Proc. nº 84/82 - EXECUÇÃO

Ex: Mesbla S/A

Adv: Humberto H. de Vasconcelos

Ex: Sotterra Ltda.

DESP: Seja expedido o competente mandado executivo citatório.

PETIÇÃO DE: Fiat Financeira S/A, por seu advogado dr. Vanilson F. Hesketh, requerendo o preparo da C. Precatória oriunda de Juízo de Direito da 3a. Vara Cível de B. Horizonte-MG, referente a busca e apreensão que move contra Henrique Martins de Arruda, para efeito de devolução a C. de origem.

DESP: N. A. Cls.

3ª Vara

Proc. nº 608/81 - ARROLAMENTO

Inv: Therezinha de Jesus Silva Melo

Adv: Alcides da Silva Alcantara

Inv: Carlos da Cruz e Silva e outra.

DESP: Tendo em vista o parecer supra, cumpra-se o pedido de fls. 21v. e 22 dos autos, na forma da lei.

4ª VARA

Proc. nº 84/82 - DESPEJO

Aut: Adelaide Gouveia dos Santos Freire

Adv: Paolo Ricci

Réu: Manoel Dias Rosal

DESP: Cite-se na forma da lei.

PETIÇÃO DE: Construtora Almirante Ltda, por seu advogado dr. Paul R. V. P. Carneiro, requerendo desistência da ação de execução proposta contra Milton de Souza Corrêa Filho.

DESP: Junte-se aos autos, como requer.
Proc. nº 684/81 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Ex: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv: Milton A. de B. Nobre
Ex: Claudete da Costa Piedade

DESP: Expeça-se Carta de Adjudicação na forma da lei.
3ª VARA

PETIÇÃO DE: José Augusto Miranda, por seu advogado dr. Pedro Daltro Cunha, expondo e requerendo força policial para o cumprimento do mandado expedido na ação de reintegração de posse que move contra Raimundo Nonato Monteiro e outro.

DESP: Cumpra-se o requerido na forma da lei e do pedido.
8ª VARA

Proc. nº 340/78 - COBRANÇA

Aut: Mapam Empreendimentos Ltda.

Adv: Simão Salim

Ré: ASCB - Ass. dos Servidores Cíveis do Brasil

Adv: Nathan Lima Barreto.

DESP: A audiência dos interessados

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Lahire Orlando dos Reis Cavaleiro, por seu advogado dr. Leogenio F. Gomes, requerendo o pagamento da execução que lhe move Cia. de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém - TECEJUTA, através de C. Precatória.

DESP: N. A. Sim.

Proc. nº 65/82 - EXECUÇÃO

Ex: Alpha Artefatos de Papel Ltda.

Adv: José Sant'Ana de S. Pereira.

Ex: Silva Nascimento Gomes. e R. e P. Ltda.

Adv: Paulo Roberto V. P. Carneiro

DESP: Diga a autora sobre o alegado as fls., digo, alegado no pedido de fls. 11.

11a. VARA

Proc. nº 73/82 - ARROLAMENTO

Inv.: Maria de Nazaré Rodrigues Aresta

Adv: Paulo de T. Dias Klautau

Inv: João Augusto Aresta

DESP: Ao calculo após digam os interessados.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Ana Barbosa de Aragão Teixeira, por sua advogada Dra. Carmen E. A. Addário, requerendo seja remarcada nova audiência na ação de consignação em pagamento que lhe move Admir Ratis.

DESP: Voltem conclusos.

RELAÇÃO DAS AÇÕES SORTEADAS E DISTRIBUIDAS EM 19 de FEVEREIRO de 1982

Ações: R./Contrato

Requerente: Herdeiros de José Rodrigues da Fonseca

Requerido: Paulo Nazareth dos Santos

Vara OF.: 9ª e 8ª

Ações: Execução

Requerente: Jorge Batista da Silva (Casa S. Jorge)

Requerido: E. L. Araújo do Nascimento

Vara OF.: 1ª e 5ª

Ações: Execução

Requerente: Manuel Figueiredo Neto

Requerido: Imp. Exp. Carajás Ltda.

Vara OF.: 11a. e 4ª

Ações: Execução

Requerente: Enilza Pastana Progene

Requerido: Ideniro Benassuli da Silva

Vara OF.: 3ª e 7ª

Ações: Execução

Requerente: Ubiratan Lessa Novelina

Requerido: Olímpio Ribeiro de A. Filho

Vara OF.: 2ª e 6ª

Ações: Execução

Requerente: Vivenda

Requerido: José da Costa Leite Filho

Vara OF.: 4ª e 8ª

Ações: B/Apreensão

Requerente: Maria de Jesus de Souza Campos

Requerido: José Lucival da Costa

Vara OF.: 7ª Sampaio

Ações: B/Apreensão

Requerente: Tágide Administradora Ltda.

Requerido: R. Wariss Empreendimentos Ltda.

Vara OF.: 2ª e 8ª

Ações: Consignação

Requerente: Eduardo Gomes de Vasconcelos

Requerido: Conceição Maria Lobato de Castro

Vara OF.: 8ª e 6ª

Ações: S/Judicial

Requerente: Manuel de Nazaré F. Rodrigues

Requerido: Luiza Castanheira Rodrigues

Vara OF.: 8ª e 6ª

Ações: S/Judicial

Requerente: Osvaldo de Oliveira Ferreira

Requerido: Gilda Navegante Ferreira

Vara OF.: 9ª e 7ª

Ações: S/Judicial

Requerente: Jucineide Bento Aires

Requerido: Osvaldo Rodrigues Aires

Vara OF.: 8ª e 9ª

Ações: S/Judicial

Requerente: Cleonice Sarmento Ferreira

Requerido: Valmir da Silva Ferreira

Vara OF.: 7ª 2ª

Ações: S/Judicial

Requerente: José Marques Gomes

Requerido: Neuza da Costa Gomes

Vara OF.: 9ª 8ª

Ações: S/Corpos

Requerente: Nairo Sugimento

Requerido: Sônia Wakana F. Sugimoto

Vara OF.: 7ª 1ª

Ações: Homologação

Requerente: Jorge Ferreira Pereira

Requerido: Joselha de Nazaré Neves Felicidade

Ações: Divórcio

Requerente: Raimundo Aguiar de Campos Guimarães Neto

Requerido: Maria de Nazaré de Amerim Neto Jr.

Vara OF.: 8a. e 3ª

Ação: Divórcio

Requerente: Joel Coelho Maciel

Requerida: Ieda Maria Meirelles Maciel

Vara OF.: 8ª e 3ª

Ação: Divórcio

Requerente: Anísio Corrêa Lima Pereira da Costa

Requerido: Iris Russo da Costa AJ

Vara OF.: 7ª 1ª

Ações: Alimentos

Requerente: Sandra Virgília da Silva Castro

Requerido: Jairo Campos Castro

Vara OF.: 9ª Sampaio

Ações: Alimentos

Requerente: Joaquim Marques dos Santos

Requerido: Marivalda Barreiros dos Santos

Vara OF.: 9ª Sampaio

Ação: Arrolamento

Requerente: Hilbella de Alcantara Von Grapp

Requerido: Carlos Von-Grapp e Carmen de Alcantara

Von grapp

Vara OF.: 2ª 4ª.

Belém, 19 de fevereiro de 1982.

VALDOMIRA CORRÊA DE MIRANDA

Distribuidora do Juízo

JUIZO DE DIREITO DA 1ª e 3ª VARAS DA CAPITAL

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativo de Órfãos, Dr. PEDRO PAULO MARTINS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Maria de Nazaré Salles Neves - Sentença "Vistos, etc. - Julgo por sentença a partilha de folhas 125 a 127, dos bens ficados por falecimento de Maria de Nazaré Salles Neves, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P.I.R." Advogado Dr. Alberto Seguí Dias e José Araújo de Figueiredo.

1ª Vara - ARROLAMENTO - José Pereira de Souza. Despacho "Expeça-se alvará e dê-se ciência à Fazenda Estadual das razões do inventariante." Advogado Doutor Marco Aurélio de Almeida Buarque.

1ª Vara - TUTELA - Menores - Cláudio Humberto de Souza Farias e outros. Requerente: Maria de Nazaré de Souza. Despacho "Diga a requerente" Advogada Dra. Violante Moreira. Ass. Jud.

1ª Vara - ARROLAMENTO: Antonio Maria Machado: Requerimento de Faustino Xavier Benício. Despacho: "Junte-se aos autos." Advogada Dra. Rosa Cristina Gioia Santos.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Júlia Miglio - Despacho: "Digam os interessados sobre o documento de folhas 3 dos autos." Defensor dr. J. J. da Fonseca.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Alberto de Paiva Lopes - Despacho "Designo o dia 19 de fevereiro de 1982, às 10:30 horas, para realização da audiência, ciente as partes." Defensor dr. J.J. da Fonseca.

Belém, 19 de fevereiro de 1982.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO - MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE ÓRFÃOS DA CAPITAL

JUIZ: Dr. Romão Amoedo

Escrivão: Moacyr Santiago

Cartório do 1º Ofício de Órfãos.

RESENHA DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 1982

Processo de Embargos de Terceiros ns. 1.366/81; 1.367/81; 1.368/81; 1.369/81; 1.370/81 e 1.371/81, sendo embargantes: Manoel Ferreira Chagas; Manoel Sinhosinho Ferreira Sampaio; Raimundo Ferreira Chagas; Hélio Ferreira Sampaio; Sebastina Rodrigues Chagas e Josefa Lecinda Ferreira Sampaio; embargada: A herança de Manoel Sampaio Chagas, respectivamente. - Advogados: Drs. Laurenio Rocha e Pedro Moura Palha. Despachos: Diga a embargante: Em 16.02.82. a) Romão Amoedo.

Belém, Pa., 19 de fevereiro de 1982.

M. SANTIAGO
O escrivão

CARTORIO SAHMENTO

1º Ofício

RESENHA DO DIA 19.02.82

JUIZO DA 3a. VARA

BUSCA E APREENSÃO

A: Banco Bamerindus de Investimentos S/A.

Adv: Afonso Vitor Cardoso

R: Distribuidora Paraense de Carnes Ltda.

Adv: Tereza Cristina de Lima

Despacho: Diga a parte interessada

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Reginaldo Pinheiro da Cunha e s/mulher

Adv: Felipe de Melo Filho

R: Luiz Ramos e Carlos Pantoja

Adv: Vinicius Hesketh

Despacho: Diga a parte interessada

JUIZO DA 1a. VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Joana D'Arc Alves Botelho

Adv: Francisco Brasil Monteiro

R: Gumercindo da Silva Costa

Adv: Enivaldo da Gama Ferreira

Despacho: Diga a parte contrária.

SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS

Réquerente: Annel Guevara Estribi

Adv: Guilhermina Luz Guevara Torres

Requerido: Unibanco - União Bancos Brasileiros S/A.

Despacho: Sentenciado. Parte final: Ante o exposto, e atendendo o que mais consta dos autos, determino que o Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A, providencie a substituição dos títulos, na forma requerida na inicial P.I.R.

JUIZO DA 2a. VARA

DESPEJO

A: Ademir Pinheiro de Freitas

Adv: Edinéa Oliveira Tavares

R: Moisés Ovakym Azúlay

Adv: Teodomiro Cantuária Filho

Despacho: Designo o dia 01 do mês de março entrante, às 10:00 horas, para que o réu em cartório, efetue o pagamento, a que está obrigado, para formalizar a purgação da mora, e autorizo a Senhora Escrivã do feito a receber a respectiva importância, entregando-se, posteriormente, mediante as cautelas legais, ao locador Ademir Pinheiro de Freitas, o qual deverá recebê-lo sob pena de depósito.

JUIZO DA 9a. VARA

ARROLAMENTO de Antonio Silva Chaves

Adv.: Fernando da Silva Gonçalves

Despacho: Nomeio inventariante Albertina Ferreira Chaves, que deverá prestar compromisso legal e declarações preliminares

JUIZO DA 8a. VARA

EXECUÇÃO

A: Distal - Dist. Aliança Ltda.

Adv.: Loris Vilas-Boas

R: Fernando Albuquerque

Adv: José de Siqueira Rodrigues Filho

Despacho: Aguarde-se a decisão dos embargos, até por que os executados não são fiéis depositários, como se verifica no auto de depósito de fls.

JUIZO DA 9a. VARA

DIVÓRCIO

Requerentes: Mário Guedes Gondim e Peliacy, Izabel da Silva Gondim.

Adv: José Geraldo de Albuquerque

Despacho: Nada a sanear. Designo o dia 23 de abril, às 9:30 horas, para a audiência, quando serão ouvidas as testemunhas, cientes as partes e o M. P.

ARROLAMENTO de Antonio da Silva Chaves

Adv.: Fernando da Silva Gonçalves

Despacho: Diga os interessados.

JUIZO DA 5a. VARA

EXECUÇÃO

A: Ind. e Com. de Vidros e Louças S. Ltda.

Adv: Laurênio M. da Rocha

R: Armazen Machado Ltda.

Adv: Joana Darc de Almeida Barbosa

Despacho: Em avaliação, expedindo-se mandado.

EXECUÇÃO

A: Banco Nacional S/A.

Adv: Luiz Simões Martinho

R: Marcos Athias Exp. e Imp. S/A E outros

Adv: Maria da Conceição C. Mendes.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 14/15, e em consequência, determino que seja feito a penhora no bem oferecido, obedecidas as formalidades legais.

JUIZO DA 3a. VARA

REPARAÇÃO DE DANOS

A: Cia. de Seguros Minas Brasil

Adv: Carlos Renato Montes Almeida

R: Raimundo de S. Cunha

Despacho: Designo o dia 23/02/82, às 10:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

RESENHA DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 1982

CARTÓRIO DO TERCEIRO (3º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PERES

4ª VARA

Processo nº 01.01.82 - AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: José Lopes Mendonça - (Adv. Geraldo de Moraes Corrêa Lima)

Requerido: José Manoel Payzano - (Adv. João Paulo do Couto Alves)

Despacho: "Ao cálculo, fixo os honorários Advocatícios em 10% sobre o valor da ação, fixo o dia 26.02.82, às 10:00 horas, em Cartório para pagamento".

6ª VARA

Processo nº 442-04-81 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exequente: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em

Liquidação Extra-Judicial - (Adv. Gerson de Oliveira Souza)

Executados: Noêmia de Assis Brito, Natanael de Assis Brito,

Núbia de Assis Brito, Raimundo Nonato Ribeiro.

Sentença: "Vistos etc. Adjudico à exequente Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário o bem penhorado e levado à praça no dia 9 do corrente, mandando, que se lhe passe carta de adjudicação, pagos os impostos devidos, Custas de lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 15.02.82. a) Italzira Bittencourt Rodrigues. (resp. 1ª/6a. Vara)".

7ª VARA

Processo nº 678-06-81 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exequente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A - (Adv. Maria da Glória Maroja)

Executados: Gervana Amaro Santino e seu esposo Eliezer Santino

Sentença: "Rec. hoje. Vistos etc. Adjudico à exequente Socilar - Crédito Imobiliário S/A o bem penhorado e levado em praça no dia 8 de janeiro, mandando que se lhe passe carta de adjudicação, pagos os impostos devidos, Custas de lei. Publique-se. Belém, 10.02.82. a) Italzira Bittencourt Rodrigues".

8ª VARA

Processo nº 587-23-81 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: Palácio das Baterias Ltda. - (Adv. Herbert Tadeu P. Matos)

Executado: Exportadora Aranaí Madereira Ltda (Adv. Haroldo S. Silva)

Despacho: "À aud. dos interessados".

10a. VARA

Processo nº 677-24-81 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Sociedade Anônima Bitar Irmãos - (Adv. Mariolito C. de Carvalho)

Executado: Braichi Seki - (Adv. João Rufino Ribeiro)

Despacho: "Rc. em 08.02.82. Manifeste-se a parte adversa".

10a. VARA

Processo nº 456-27-81 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: FINIVEST S/A. - Crédito, Financiamento, e Investimentos - (Adv. Haroldo Souza Silva).

Executados: José Aluizio Esteves Brasil e seu avalista Waldir Luiz Pereira Brandão.

Despacho: "Rec. h. N. A. à conta".

MARINA MONARCHA

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 1982

JUIZO DA 2a. VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Socilar - Crédito Imobiliário - Adv. Milton Nobre

Requerido: Celso Alves Barbosa

Despacho: Defiro o pedido e fls. 33, determinando seja expedido mandado para a intimação dos executados a desocuparem o imóvel no prazo de 30 dias.

JUIZO DA 4a. VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Ana Lúcia Oliveira de Miranda - Adv. Rosomiro Arrais

Requerido: Mareriá V. de Almeida Corumbá Jr.

Despacho: Cite-se.

JUIZO DA 5a. VARA - DESPEJO

Requerente: Maria Eunice da S. Portal - Adv. Joana Darc Barbosa

Requerido: Joaquim Antão S. Rodrigues

Despacho: Defiro o pedido de fls. 17, expeça-se mandado Requerimento de José Eduardo Andrade Diniz, nos autos da Ação de Reparação de Danos que move contra Eduardo da Silva Marques, apresentando resposta do apelado - Adv. Altamar da Silva Paes

OBS: Recebido em cartório em 17.02.82.

Requerimento de Fátima Maria Machado, na ação de Despejo que move contra José Mendes da Rocha, dizendo que concorda com o calculo de fls. requerendo seja prolatada sentença - Adv. Reynaldo Andrade.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUIZO DA 6a. VARA

Requerimento de José Carlos Frota Lima, nos autos da Ação de Reintegração de Posse, que move contra Luiz Carlos Mendes de Lima, apresentando contra-razões - Adv. Enivaldo da G. Ferreira.

OBS: Recebido em cartório em 18.02.82.

JUIZO DA 9a. VARA

Requerimento de Antonio Gregório da Silva, nos autos da Ação Reivindicatória que lhe move CCA - Construções Civas da Amazônia, falando no processo - Adv. Enivaldo da Gama Ferreira.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUIZO DA 10a. VARA - R. DE POSSE

Requerente: Raimundo Roberto G. Neves - Adv. Antonio Jorge Abelém

Requerido: Encol - Engenharia.

Despacho: Cite-se.

11a. VARA

Requerimento de José Conrado dos Santos, nos autos da Ação ordinária que lhe move Camilo Martins Viana e sua mulher, falando no processo - Adv. Walfir Oliveira.

Despacho: N. A. Conclusos.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 19.02.82

PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Arlindo da Silva Vilhena (Adv. Alirio Barbos)

Réu: Plantec - Florestamento e Reflorestamento Ltda (Adv. Ana Maria Melo).

Despacho: Oficia-se ao Cartório Trindade, pedindo-se informações sobre a tramitação alegada às fls. 51. Em 18.02.82. a) Romão Amoedo Neto.

TERCEIRA VARA

APREENSÃO DE DEPOSITO

Autor: Olivetti do Brasil S.A. (Adv. Afonso Vitor Cardoso)

Réu: José William Lopes Tappembek

Despacho: Aprenda-se, deposite-se e Cite-se. Em 19.02.82.

a) Pedro Paulo Martins

REINTEGRAÇÃO

Autor: Raimundo Corrêa de Oliveira e Nazaré Lobo de Oliveira (Adv. Maria das Graças Ribeiro).

Réu: José Eloy Rodrigues Pinto (Adv. Adilson Verçosa)

Despacho: Como requer. Cumpra-se. Em 19.02.82. a) Humberto de Castro

QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Tamar Palmeira).

Réu: Ferração Ind. e Com. Ltda.

Despacho: Como requer, devendo os autos serem remetidos ao Contador do Juízo para elaboração do calculo. Em 19.02.82. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

SÉTIMA VARA

REINTEGRAÇÃO

Autor: Augusto Cesar Lobo (Adv. Maria Ivone Gomes)

Réu: Ivan Caldas Moura (Adv. Rosa Cristina Santos)

Despacho no expediente do des. Calixtrato Matos: N. A. Cumpra-se. Belém, 18.02.82. a) Italzira Bittencourt Rodrigues

EXECUÇÃO

Autor: José Grimaldi Pedreira (Adv. Cláudio Ferreira de Souza)

Réus: Abrahão dos Santos Wariss e Raimundo Saldanha de Lima

Despacho: Proceda-se a penhora, ficando o requerente como fiel depositário com as cautelas legais. Belém, 19.02.82. a) Italzira B. Rodrigues

DÉCIMA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: Carmem Eluam Kalume (Adv. Frederico Coelho de Souza)

Inventariado: Gatasse Elias Kalume.

Despacho: Concedo o alvará. Em 19.02.82. a) Izabel Leão.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO HEBAL SARMAHNO

RESENHA DO DIA 19.02.82.

1ª Vara - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut: Sebastião Paulino de Souza Lima

Adv: Manoel Santana

Réu: José Pires Ferreira,

Adv: Antonio Freitas Leite

Desp: (Sent.) Ante o exposto e atendendo o que mais consta dos autos, Julgo Improcedente esta ação e em consequência condeno o autor ao pagamento das custas do processo e mais honorários advocatícios que fixo em 20% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 19 de fevereiro de 1982. a) Romão Amoedo Neto.

2ª Vara - ORDINÁRIA DE REIVINDICAÇÃO

Aut: Associação Nacional dos Veteranos da Foça Expedicionária

Adv: José Alfredo da Silva Santana

Réu: Gilberto Martins

Adv: Frederico Coelho de Souza

Desp: Seja a autora, através de seus procuradores, devidamente intimada, para os fins de direito, do inteiro teor da certidão retro. Sobre a contestação de fls. 17/20 e sobre os documentos de fls. 21/27, diga a autora, no prazo de cinco (5) dias. Belém, 18 de fevereiro de 1982. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª Vara - DESPEJO

Aut: Juracy Magno Pinto Bastos

Adv: Carlos Ferro

Réu: Posto Nossa Senhora das Graças

Adv: Ernesto Pinho Filho

Desp: Sejam remetidos, dentro de quarenta e oito (48) horas, os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as nossas homenagens aos dignos julgadores. Belém, 18 de fevereiro de 1982. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª Vara - EXECUÇÃO

Aut: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A.

Adv: Jorge Ferraz Neto

Réu: João Inácio de Andrade

Desp: Seja expedido o competente mandado executivo citatório. Belém, 18 de fevereiro de 1982. a) Wilson de Jesus M. da Silva.

8ª Vara - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut: Manoel Sodré Martins

Adv: Ary Jansen Branco

Ré: Maria Marcela Amaral Martins

Adv: José Fernandes Chaves

Desp: Desentranhem-se o pedido de fls. e forme-se autos aparta dos apensos ao de separação, voltem-me oncls. para as providências devidas. Em 17.02.82. a) Climerie Bernadette A. Pontes.

8ª Vara - DESPEJO

Aut: Natália Nonato Vicini

Adv: Maria Adélia M. Oliveira

Réu: Maria de Jesus Cavallero Miranda

Adv: Wilson Magalhães

Desp: A conta. Em, 17.02.82. a) Climerie B. A. Pontes.

9ª Vara - ARROLAMENTO

Inventariante: Nestor da Silva Cardoso Fernandes

Adv: Suzana Cristina D. Silva

Inventariado: Eurico de Melo Cardoso Fernandes

Desp: à conta, para o cálculo dos honorários da dra. Darcy Ramos. 16.02.82. a) Maria Lúcia G. Marcos dos Santos.

9ª Vara - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut: Nelson Luiz de Oliveira Santos e Célia Angélica Dias Lobo Santos.

Adv: Luiz Otávio B. Gomes e Francisca Moura de Azevedo
Desp: O direito dos filhos quanto à alimentação e educação não pode sofrer restrições, em virtude de convenção dos pais. Dispondo o pai de rendimentos superiores aos declarados, devem sobre estes incidir o acordo de descontos de 30% (trinta por cento). Assim, converto em diligência para que seja o marido intimado a se manifestar sobre o alegado. 16.02.82. a) Maria Lúcia G. Marcos dos Santos.

9ª Vara - SUMARISSIMA

Aut: Sheila Maria Almeida Gomes Ferreira

Adv: Eduardo Lassance de Carvalho

Réu: Alberto Costa Pereira

Adv: Carlos Alberto F. de Arruda

Desp: Renovem-se para 04 de março, 11:30 horas. 18.02.82.

a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 26.02.82.

(Ext. Reg. nº 923)

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório, à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados, de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: CIAL - Construções Ind. e Com. Ltda. - NP - Cr\$... 40.469,00 - Antonio Juraci de Brito - NP - Cr\$... 150.000,00 - Newton Araújo da Silva - DP - Cr\$... 81.100,00 - Hitoshi Maymoto - DP - Cr\$ 207.000,00 - Paulo Peixoto Caldas - NP - Cr\$ 150.000,00 - Adroaldo Othon Zenker - NP - Cr\$ 135.000,00 - Gilmar Magalhães Bonfim - DP - Cr\$ 25.142,00 - Severino Batista de Araújo - DP - Cr\$ 64.000,00 - Silas Ribeiro de Assis - 2 - DPS - Cr\$ 31.655,00 - Cr\$ 103.345,00 - Aracadão São Paulo - DP - Cr\$ 58.718,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 26 de fevereiro de 1982

CARTÓRIO DE PROTESTO MOJRA PALHA
II OFÍCIO

MARIA DAS MERCÊS SILVA

Escrevente Juramentado - Substituto Eventual

(T. nº 10582 - Reg. nº 928 - Dia: 02.03.82)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital, a Deuslirio Cardoso Kleber Castanheira de Oliveira, Carmen Helena Paiva F. de Portocarrero, (Emitentes); Francisco Felipe das Chagas, Joaquim Elleres Soares, Maria Dolores Ribeiro, Nairza da Silva Cardoso, Maria Elisa Miranda Lira, Dario Ayres dos Santos, Roberto Correa da Silva, Antonio Sales do Nascimento, Leopoldo Augusto Leite, Carmerindo Maria Alencar Paixão, Osvaldino Borges Ferreira, Pedro Batista de Campos, Alberto Urquiza Lundgren, Mercantil S. Miguel Ltda., Distr. Paraense

Ltda., Haroldo Pinto da Silva, Acel - Amazônia Coml. de Extintores Ltda., J. J. Silva - Com. e Rep., Armazém Triângulo, Exp. Imp. Santarena Ltda., Gomes Rocha - Com. Imp. e Exp., Benedita Pinto da Costa Pinheiro, Costeiro - Indl. de Conservas e Palmitos Ltda., que foram apresentadas em meu Cartório, à Rua 28 de Setembro, nº 276, da parte do Banco do Estado de São Paulo S/A., Transbrasil, Fininvest, Banco Sul Brasileiro S/A., Fina Singer S/A. - Financ. Créd. e Inv., Singer Ltda., Finasa S/A., Unibanco, Banco Brasileiro de Descontos S/A., Financ. General Motors, Banco do Brasil S/A., Banco Auxillar S/A., Banco do Estado do Amazonas S/A., Banco da Amazônia S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, dezesseis (16) notas promissórias, duas (02) letras de câmbio e dez (10) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 1.800.000,00 / Cr\$ 11.800,00 / Cr\$ 11.535,00 / Cr\$ 33.693,00 / Cr\$ 55.000,00 / Cr\$ 2.760,00 / Cr\$ 9.156,00 saldo / Cr\$ 24.362,00 saldo / Cr\$ 8.550,00 saldo / Cr\$ 18.147,00 saldo / Cr\$ 5.316,00 / Cr\$ 11.508,00 saldo / Cr\$ 26.652,00 saldo / Cr\$ 8.040,00 / Cr\$ 233.760,00 saldo / Cr\$ 80.000,00 / Cr\$ 20.963,60 / Cr\$ 50.679,93 / Cr\$ 38.440,80 / Cr\$ 205.740,00 / Cr\$ 81.794,60 / Cr\$ 8.000,00 / Cr\$ 72.600,00 / Cr\$ 120.000,00 / Cr\$ 76.164,84 / Cr\$ 250.000,00 / Cr\$ 43.000,00 / Cr\$ 14.900,00 / Cr\$ 14.600,00 / Vencimentos vários por Vv.Ss., emitidas, avalizadas e não pagas, a favor de Banco do Estado de São Paulo S/A., Transbrasil, Fininvest, Banco Sul Brasileiro S/A., Fina Singer S/A. - Financ. Créd. e Inv., Singer Ltda., Finasa S/A., Unibanco, Banco Brasileiro de Descontos S/A., General Motors S/A., Skada - Mad. Prods. Químicos, Irmãos Krolkowski S/A., Tendência - Mat. Construções, Santos Castanho e Cia., Artico - Ind. Com. Refrig. do Pará, Ladiilson & Moura - Transp., Furtado Ltda., Lunorte - Ind. e Com. Ltda., Radiolux, Imp. Souza Arnaud e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras de câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando Vv.Ss. cientes desde já

de que os protestos respectivos, serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pará, 26 de fevereiro de 1982.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA
Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício
(Ext. Reg. Nº 920 - Dia 02/03/82)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital, a Haroldo Pinheiro Lobato, Jurandir Oliveira de Souza, Maria Domingas Furtado, Oscar de Souza, Etelvina Maria Martins Teixeira, Manoel Miranda Rabelo, Antonio Chaves Eduardo, Cláudio Maria Saab, Carlos Benedito Martins Barros, Bernardo Hoyos Montoya, Maciste Lopes de Moura, Edmar Luz da Silva, Salomão Isaac Assayag, Maria Alice Carvalho Carnaval, Sebastião Carlos Wanzeller Duarte, Francisco Monteiro de Sena, Alpheu Valério Esteves da Silva, (Emitentes); Oscarina Chaves Alves, David Quaresma da Silva, (Avalistas); Ivan de Souza Ferro, Agostinho Pereira de Freitas, Guilherme Maciel Mercês, Manoel de Jesus Negrão, Armazéns Triângulo - Com. e Distr., Paulo Lourenço, João Batista Castro dos Santos, N. Cunha Castelo Branco, Cerâmica Tapa-jós Ltda., L. C. N. Prestadora de Serviços, que foram apresentadas em meu Cartório, à Rua 28 de Setembro, nº 276, da parte do Banco da Amazônia S/A., Singer Ltda., Fina Singer S/A. - Créd. e Inv., Fininvest S/A., Finasa S/A., Transbrasil S/A., Banco do Estado do Amazonas S/A., União de Bancos Brasileiro S/A., Banco Brasileiro de Descontos S/A., Financ. General Motors, Banco Francês e Brasileiro S/A., Banco do Brasil S/A., Banco do Estado do Pará S/A., Banco da Amazônia S/A., Paramaq - Equip. de Escrit. Ltda., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, vinte e três (23) notas promissórias, três (03) letras de câmbio, e oito (08) duplicatas de contas mercantins, nos valores de Cr\$ 1.800,00 / Cr\$ 2.000,00 / Cr\$ 11.090,00 saldo / Cr\$ 4.260,00 / Cr\$ 13.951,00 saldo / Cr\$ 20.098,00 saldo / Cr\$ 5.880,00 / Cr\$ 5.337,00 saldo / Cr\$ 2.385,00 / Cr\$ 9.570,00 saldo / Cr\$ 9.380,00 saldo / Cr\$ 3.600,00 / Cr\$ 15.210,00 / Cr\$ 128.000,00 / Cr\$ 129.960,00 saldo / Cr\$ 126.531,00 saldo / Cr\$ 3.795,00 / Cr\$ 7.132,00 / Cr\$ 8.840,00 / Cr\$ 7.528,00 / Cr\$ 7.543,00 / Cr\$ 7.524,00 / Cr\$ 5.000,00 / Cr\$ 66.600,00 / Cr\$ 18.590,46 / Cr\$ 40.016,72 / Cr\$ 85.000,00 / Cr\$ 86.478,60 / Cr\$ 1.675,00 / Cr\$ 8.091,00 / Cr\$ 280.146,38 / Cr\$ 162.824,35 / Cr\$ 29.884,00 / Cr\$ 5.737,68 / Cr\$ 31.615,00 / Cr\$ 130.000,00 / Cr\$ 7.997,75 / Vencimentos vários por Vv.Ss., emitidas, avalizadas e não pagas, a favor de Ichiro Toda, Soterra, Singer Ltda., Fina Singer S/A. - Financ. Créd. e Inv., Fininvest, Finasa, Transbrasil, Banco do Estado do Amazonas S/A., Uni-banco, Banco Brasileiro de Descontos S/A., Financ. General Motors, Cifema, Polialglass - Ind. e Com. Ltda., Ladilson & S. Moura - Transp., Rendeiro Ribeiro & Cia., Mapasa, Leonir Maia e Cia. Ltda., Mitograph Editora, Paramaq - Eq. Escrit. Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas

promissórias, as letras de câmbio e as duplicatas mercantins, ficando Vv.Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos, serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pará, 26 de fevereiro de 1982.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA
Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício
(Ext. Reg. Nº 921 - Dia 02/03/82)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital, a João Reis Brandão Hermínio de Oliveira Amâncio, Antonio César Rodrigues, Orlando José de Sá Menusier, Manoel Benvindo de Souza, Manoel Lucival Miranda Medeiros, Carmo Gomes dos Santos, Josanira-Souza Lucena, Dircinha Lucas de Alexandre, Maria das Dores Monteiro Teixeira, Carlos de Souza-Freire, Felipe Gemaque de Oliveira, Regina das Graças Marques de Souza, (Emitentes); João Alberto da Costa Gaspar, Fernando Maués de Farias, (Avalistas); Imp. Coml. Parazon Ltda., Ind. de Massas Alim. Modelo Ltda., Armazém Rio Verde - Com. Nav. e Exp., B. G. do Nascimento, Ind. e Com. Portel Ltda., Tokiko Muto, Diretriz - Emp. Imob. Ltda., Bolivar Gama do Nascimento, M. M. Distr. Ltda., Alvaro de Souza Cavalcante, Milton R. da Silva, Wilson Moraes de Araújo, R. Sisso de Lima, Ana Margarida Rego Trindade, Cleyton Araújo Binato, Hermínio Ferreira Lima, M. B. Mendes, Valdenes Campos e Silva, Odinaldo de Jesus Pinto Costa, Antonio Gusmão de Barros, João Edgar Farias de Oliveira, Antonio Carlos C. Silva, Codeasa - Cia. de Desenvolvimento do Amapá, Raimundo Dantas Filho, Gomes Rocha - Com. e Imp. Ltda., que foram apresentadas em meu Cartório, à Rua 28 de Setembro, nº 276, da parte do Banco de Crédito Nacional S/A., Banco Lar Brasileiro S/A., Fininvest S/A., Transbrasil S/A., Fina Singer S/A., Finasa S/A., Banco do Estado do Amazonas S/A., Banco Brasileiro de Descontos S/A., Banco do Brasil S/A., Banco Sul Brasileiro S/A., Banco Francês e Brasileiro S/A., Banco Safra S/A., Banco Auxiliar S/A., Banco do Estado do Pará S/A., Banco Real S/A., Banco Econômico S/A., Banco Mercantil de São Paulo S/A., Banco da Amazônia S/A., para apontamentos e protestos, por falta de pagamento, um (01) cheque, quinze (15) notas promissórias e trinta e três (33) duplicatas de contas mercantins, nos valores de Cr\$ 111.900,00 / Cr\$ 39.500,00 / Cr\$ 35.166,00 / Cr\$ 34.056,00 / Cr\$ 8.290,00 / Cr\$ 31.213,00 / Cr\$ 10.188,00 / Cr\$ 3.825,00 / Cr\$ 12.324,00 saldo / Cr\$ 8.196,00 saldo / Cr\$ 8.000,00 / Cr\$ 9.488,00 saldo / Cr\$ 17.196,00 saldo / Cr\$ 6.632,00 saldo / Cr\$ 15.977,00 saldo / Cr\$ 81.306,00 saldo / Cr\$ 35.000,00 / Cr\$ 39.190,00 / Cr\$ 123.000,00 / Cr\$ 187.500,00 / Cr\$ 187.500,00 / Cr\$ 30.250,00 / Cr\$ 30.250,00 / Cr\$ 30.250,00 / Cr\$ 30.250,00 / Cr\$ 30.250,00 / Cr\$ 30.250,00 / Cr\$ 118.500,00 / Cr\$ 20.980,00 / Cr\$ 29.824,00 / Cr\$ 58.134,00 / Cr\$ 327.600,00 / Cr\$ 62.751,89 / Cr\$

650.000,00 / Cr\$ 43.560,00 / Cr\$ 12.472,34 / Cr\$ 18.000,00 / Cr\$ 18.000,00 / Cr\$ 66.666,67 / Cr\$ 175.000,00 / Cr\$ 45.684,50 / Cr\$ 63.000,00 / Cr\$ 28.000,00 / Cr\$ 30.000,00 / Cr\$ 39.312,75 / Cr\$ 5.000,00 / Cr\$ 52.333,33 / Cr\$ 185.918,00 / Cr\$ 38.500,00 / Cr\$ 31.000,00 / Vencimentos vários, por Vv.Ss. emitidas, avalizadas e não pagas, a favor de Banco de Crédito Nacional S/A., Cate - Cia. Amazônia de Eng., Fininvest, Transbrasil S/A., Fina Singer S/A., Finasa S/A., Banco do Estado do Amazonas S/A., Acordens Universal, Parnaplast - Ind. de Plást., Sinay Neves e Irmãos Ltda., Metalúrgica Arja, Grafica Lucy, Glico - Alimentos, Mapasa, Karcher - Ind. e Com., Ind. Bras. Filt Irlimp Ltda., Constr. Simel, Rendeiro Ribeiro e Cia., Pepi Luminotécnica Ltda., Delta Publicidade, Mâncio R. Lima Ltda., Mapel - Com. e Rep. Ltda., Eli-seu Monteiro Chaves, Belmonte Ltda., Casa dos Pneus, Braga e Cia., Lunorte - Ind. e Com. Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, o cheque e as duplicatas de contas mercantis, ficando Vv.Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos, serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belé-Pará, 26 de fevereiro de 1982.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA
Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício
(Ext. Reg. Nº 924 - Dia 02/03/82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório no Tribunal de Justiça, com vista ao Dr. Leonam Cruz ou a quem legalmente se habilitar como advogado da Recorrida - HERANÇA DE PEDRO PAULO PINTO DE ALMEIDA, o Recurso Extraordinário contra si interposto pelos Recorrentes: MANUEL KISLANOV & CIA. LTDA. (Drs. Otávio mendonça e Carlos B. Potiguar) e PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM (Dr. Armando Pinheiro), a fim de ser impugnado dentro do prazo de dez (10) dias.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Belém,
25 de fevereiro de 1982.

WILSON RABELO
Escrivão

(G. Reg. Nº 480)

3ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas,
realizada em 19 de fevereiro de 1982, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. STÉLEO MENEZES. Presentes os Desembargadores: ALMIR PEREIRA, CALISTRATO

MATTOS e ORLANDO DIAS VIEIRA. Presente, ainda, o Dr. 2º Subprocurador Geral do Estado: AFONSO PINTO DA SILVA.

MATÉRIA PENAL

(Publicado no D. O. de 17.02.82)

1º) Apelação Penal da Capital.

Aptes.: Olívia Rodrigues Lacerda Ferreira, Mariano Florêncio Ferreira e Paulo Rodrigues de Lacerda (Dr. João B. L. Ferreira).

Apda.: A Justiça Pública.

Relator: Des. Calistrato Mattos.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

MATÉRIA CIVEL

1º) Apelação Cível da Capital.

Apte.: Terezinha Bendelack Dias (Dr. Flávio Maroja).

Apdo.: Onofre de Paulo Dias (Dra. Arlete Lima).

Relator: Des. Stéleo Menezes.

Decisão: Adiado.

(Publicado no D.O. de 17.02.82)

2º) Apelação Cível de Castanhal.

Apte.: Raimunda Maia de Carvalho (Dr. Laureno Francisco A. de Melo).

Apda.: Maria de Nazaré Queiroz Dantas (Dr. Antonio M. da Fonseca).

Relator: Des. Almir Pereira.

Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, anularam o processo **ab-initio**.

Após a discussão de questão suscitada pelo Des. Orlando Dias Vieira, decidiram que somente se incluirá no mapa de produção, o recurso que, mesmo sendo objeto de desistência, já conste da pauta de julgamentos.

Secretaria do TJE - Belém, 25 de fevereiro de 1982.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 480)

Ementário de Jurisprudência
nºs 16 e 17

Preço Cr\$ 100,00 cada

Índice do RTJ, 83 a 90

Preço Cr\$ 150,00